Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil do Município de Velas

Município de Velas

2019

Ficha Técnica

Informação sobre o documento e autores	
Proponente	Município de Velas Rua de São João 9800-539 Velas ☎ +351 295 412 214 🖷 + 351 295 412 351 ✉ geral@cmvelas.pt http//cmvelas.pt
Referência do Projeto	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
Descrição do Documento	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Velas
Referência do Ficheiro	PMEPCV
Versão	2
N.º de Páginas	126
Coordenação	Jorge Henriques
Equipa Técnica	Júlio Rodrigues Jorge Almeida António Freitas Janete Fonseca Marco Bento
Data	Novembro de 2019

Índice

Índice de figuras 5
Índice de tabelas 6
Lista de acrónimos 7
Referências legislativas 10
Legislação Estruturante 10
Registo de atualizações 10
Registo de exercícios 12
Parte I – Enquadramento 14
1. Introdução 14
2. Finalidade e objetivos 15
3. Tipificação dos riscos 16
4. Critérios para a ativação 18
4.1. Competências para a ativação do plano 19
Parte II – Execução 23
1- Estruturas 23
1.1. Estrutura da Direção Política 23
1.2. Estrutura de coordenação Política e Institucional 24
1.3. Estrutura de Comando Operacional 25
2. Responsabilidade. 26
2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil 27
2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil (APC) 29
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA) 33
3. Organização 38
3.1. Infraestruturas de relevância operacional 38
3.1.1. Rede rodoviária 38
3.1.2. Portos e varadouros 38
3.1.3. Aeroporto 39
3.1.4. Redes de telecomunicações 39
3.1.5. Sistema de abastecimento de água 39
3.1.6. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro 40
3.2. Zonas de intervenção 42
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) 43
3.3. Mobilização e coordenação de meios 43
3.4. Notificação Operacional 44
4. Áreas de intervenção 45
4.1. Gestão administrativa e financeira 45
4.2. Reconhecimento e avaliação 47
4.3. Logística 51

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção 51
4.3.2. Apoio Logístico às Populações 53
4.4. Comunicações 55
4.5. Informação Pública 59
4.6. Confinamento e/ou Evacuação 61
4.7. Manutenção da ordem pública 65
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas 66
4.9. Socorro e salvamento 70
4.10. Serviços mortuários 72
Parte III – Inventários, Modelos, Listagens 75
1. Inventário de meios e recursos 75
2. Lista de contactos 75
3. Modelos 75
3.1. Relatórios 75
3.1.1. Relatório Imediato de Situação 75
3.1.2. Relatório de Situação Geral 75
3.1.3. Relatório de Situação Especial 76
3.1.4. Relatório Final 76
3.2. Modelo de Requisição 76
3.3. Comunicados 76
3.4. Lista de distribuição 77
Anexos 78
Anexo 1- Cartografia de Apoio 78
Anexo 2- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano 90
Anexo 3- Expressões de comunicações rádio, alfabeto fonético e modo de transmissão de horas via rádio 95
Anexo 4- Lista de inventários de meios e recursos 97
Anexo 5- Lista de contactos de entidades intervenientes e de apoio a emergência 98
Anexo 6- Modelos de relatórios, requisições e outros registos 99
Anexo 7- Modelos de comunicados para a divulgação pública 112
Anexo 8- Lista de distribuição do plano 113
Anexo 9- Glossário 115

Índice de figuras

Figura 1 - Grau de gravidade 18
Figura 2 - Processo de decisão da ativação do PMEPCV 20
Figura 3 - Esquema da estrutura de Proteção Civil em Portugal 23
Figura 4 - Organização da zona de intervenção 42
Figura 5- Organograma do Sistema de Comunicações 57
Figura 6- Fluxograma de procedimentos e instruções de coordenação no confinamento/evacuação 62
Figura 7- Fluxograma de procedimentos e instruções de coordenação de serviços médicos e transporte de vítimas. 68
Figura 8- Procedimentos de Socorro e Salvamento 71
Figura 9- Organização e Procedimentos dos Serviços Mortuários 73
Figura 10 - Enquadramento Geográfico de São Jorge 78
Figura 11 - Rede de Comunicações do Município de Velas 79
Figura 12 - Infraestruturas de transporte Aéreo 80
Figura 13 - Combustíveis no Município de Velas 81
Figura 14- Rede Elétrica de Média Tensão - Município de Velas 82
Figura 15 - Hidrografia do Município de Velas 83
Figura 16 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia do Norte Grande 84
Figura 17 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia das Manadas 85
Figura 18 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia de Rosais 86
Figura 19 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia de Santo Amaro 87
Figura 20 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia da Urzelina 88
Figura 21 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia de Velas 89

Índice de tabelas

Tabela 1- Tabela de registo de atualizações 11
Tabela 2- Tabela de registo de exercícios. 12
Tabela 3- Identificação dos riscos avaliados no âmbito do PMEPCV 16
Tabela 4- Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas 17
Tabela 5- Níveis de alerta 21
Tabela 6 - Contactos dos locais de funcionamento da CMPC 24
Tabela 7- Responsabilidades dos serviços de proteção civil 27
Tabela 8- Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil (APC) 29
Tabela 9 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio 33
Tabela 10 - Nascentes e furos associados ao sistema de abastecimento de água 39
Tabela 11- Instalações de agentes de proteção civil no Município 40
Tabela 12- Edifícios e locais de utilização coletiva 40
Tabela 13- Outras infraestruturas 41
Tabela 14 - Postos de Combustível no Município de Velas 41
Tabela 15- Mecanismos de notificação consoante o tipo de risco 44
Tabela 16- Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação 45
Tabela 17 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) 47
Tabela 18 - Equipas de Avaliação Técnica (EAT) 49
Tabela 19- Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção 51
Tabela 20 - Prioridades de ação e instruções específicas de atuação no apoio logístico à população 53
Tabela 21- Localização das ZCAP no Concelho de Velas 54
Tabela 22 - Estrutura de Coordenação da Comunicação 57
Tabela 23- Procedimentos para a gestão de informação pública 59
Tabela 24- Gestão de informação pública 61
Tabela 25 - Localização das ZCL e abrigos temporários 62
Tabela 26- Manutenção da ordem pública 65
Tabela 27 - Estrutura de coordenação 68
Tabela 28- Estrutura de coordenação 72
Tabela 29 - Expressões de comunicação rádio 95
Tabela 30- Alfabeto Fonético 96
Tabela 31- Modo de transmissão de horas via rádio 96

Lista de acrónimos

AGTA - Acidente Grave de Tráfego Aéreo

AGTM - Acidente Grave de Tráfego Marítimo

AGTR - Acidente Grave de Tráfego Rodoviário

AIC - Acidentes em Instalações de Combustível

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

AP - Acidente de Poluição

API - Acidentes em Parques Industriais

APC - Agente de Proteção Civil

ATMP - Acidente no Transporte de Mercadorias Perigosas

AV - Atividade Vulcânica

BVV - Bombeiros Voluntários de Velas

CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional

CE - Colapso de Estruturas

CIVISA - Centro de Informação e Vigilância Sismo vulcânica dos Açores

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

CMV - Câmara Municipal de Velas

CNE - Corpo Nacional de Escutas

CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil

CMPC - Coordenador Municipal de Proteção Civil

COS – Comandante de Operações de Socorro

CPX - Exercícios de Postos de Comando

CT - Ciclones e Tempestades

CPOI - Colapso Pontes e Outras Infraestruturas

CVARG - Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos

DM - Delegação Marítima

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EC - Erosão Costeira

EDA - Eletricidade dos Açores

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

GC - Galgamentos Costeiros

GNR - Guarda Nacional Republicana

IE - Incêndio em Edifícios

IF - Incêndios Florestais

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISSA - Instituto da Segurança Social dos Açores

LIVEX – Exercícios à Escala Real

LREC - Laboratório Regional de Engenharia Civil

MAI - Ministro da Administração Interna

MMV - Movimento de Massa em Vertentes

NEP - Norma de Execução Permanente

OEA - Organismos e Entidades de Apoio

PCMup – Posto de Comando Municipal

PDM - Plano Diretor Municipal

PEE - Plano de Emergência Externo

PEI - Plano de Emergência Interno

PI - Precipitação Intensa

PM - Polícia Marítima

PMA - Posto Médico Avançado

POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira

PSP - Polícia de Segurança Pública

RAA - Região Autónoma dos Açores

RITERAA - Rede Privativa de Radiocomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores

S - Sismos

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

SMS - Short Message Service (mensagens escritas de telemóvel)

SRPCBA - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRS - Serviço Regional de Saúde

T - Tsunamis

TO - Teatro de Operações

TTX - Exercício de Decisão

ZA - Zonas de Apoio

ZCAP - Zonas de Concentração e Alojamento das Populações

ZCL - Zonas de Concentração Local

ZCR - Zona de Concentração e Reserva

ZI - Zona de Intervenção

ZRM - Zona de Reunião de Mortos

ZRR - Zonas de Receção e Reforço

ZS - Zonas de Sinistro

Referências legislativas

Legislação Estruturante

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto e alterada pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/2019/A – Aprova a Lei de Bases de Proteção Civil.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto Lei 44/2019, de 07 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2019, de 16 de abril – Aprova o regulamento do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores (SIOPS-RAA).

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Aprova a diretiva que fixa os Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Revê o Sistema de Gestão de Operações (SGO)

Decreto Legislativo Regional nº 26/2019/A - Define a Lei de Bases da Proteção Civil na Região Autónoma dos Açores

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e n.º 121/2014, de 7 de agosto – Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

Registo de atualizações

Tabela 1- Tabela de registo de atualizações

Emitente	Título	Data
Câmara Municipal de Velas	PMEPCV	Novembro 2019

Versão	Data Revisão	Página Alterada	Alterações efetuadas	Razão da Alteração	Entidade aprovadora	Assinatura

Registo de exercícios

Tabela 2- Tabela de registo de exercícios.

Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, organismos e entidades envolvidos	Meios e recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LivEx							
	x		Testar procedimentos inerentes ao PMEPCV	Vila das Velas, Freguesia de Rosais e Freguesia do Norte Grande	Caminho dos Cavalos, Velas; Canada do Capitão, Rosais; Fajã do Ouvidor, Norte Grande	30/04/ 2015	PSP, BVV, CMV, EDA, PM, GNR, ISSA, JF Rosais, JF Norte Grande e SRTOP	11 Viaturas 4 Retroescavadoras 1 camião	Falta de baias para cercar locais afetados, falta de apoio psicológico às vítimas, falta de aviso à população durante as ocorrências;
		x	Testar procedimentos inerentes ao PMEPCV	Freguesia de Rosais e freguesia do Norte Grande	Ribeira D'Água, Rosais; Caminho de acesso à Fajã do Ouvidor	12/05/ 2015	SRPCBA, BVV, DM, PSP, GNR, PM, Delegado de Saúde, CSV, ISSA	Sem dados	Destaques positivos pela comunicação entre as várias entidades, pecando apenas na inexperiência em situações deste tipo, o CS Velas e o Delegado de Saúde a reconhecer alguma descoordenação interna.

Por exercício de decisão (TTX) entende-se o exercício com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, em contexto de sala, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes.

Por exercício de postos de comando (CPX) entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício à escala real (LivEx) entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Desde a aprovação do PMEPCV foram realizados dois exercícios, um LivEx no dia 22 de maio de 2015 e um CPX a 30 de abril de 2015.

Parte I – Enquadramento

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil das Velas (PMEPCV) foi concebido para fazer frente a possíveis situações de emergência que possam surgir ou ter algum tipo de influência na área pertencente ao Município das Velas, tendo também o objetivo de inventariar e organizar as entidades bem como recursos disponíveis por cada uma destas, para uma correta e eficaz intervenção nas áreas de socorro em situações de emergência.

O PMEPCV é um documento flexível e dinâmico, que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

O PMEPCV aplica-se na área territorial do Município de Velas, o qual abrange 119,08 Km2 e total de 5398 habitantes (censos 2011), divididos por 6 freguesias: Rosais, Velas, Santo Amaro, Urzelina, Manadas e Norte Grande.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal, ou no caso de não poder exercer essas funções poderá ser substituído pelo seu legal substituto no Serviço Municipal de Proteção Civil, o Vice-Presidente da Câmara.

O PMEPCV foi elaborado segundo as diretivas da Comissão Nacional de Proteção Civil, Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, que contém os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

O presente plano deve ser entendido como um documento dinâmico, suscetível de ser melhorado de acordo com a introdução das alterações que se julgarem mais convenientes face à realidade de cada momento.

Os planos de emergência de âmbito Municipal dos Municípios das Regiões Autónomas são elaborados pela Câmara Municipal e aprovados pelo membro do Governo Regional que tutela o setor da Proteção Civil, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e do Serviço Regional de Proteção Civil respetivos.

O PMEPCV entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, de acordo com o n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil.

2. Finalidade e objetivos

A revisão do PMEPCV resulta da necessidade de existir um planeamento prévio das operações de proteção civil para que o resultado seja uma eficaz gestão das ações de emergência. Deste modo pretende-se que o presente plano seja um instrumento que estabelece o quadro orgânico e funcional de intervenção em situações de acidente grave ou catástrofe, bem como o dispositivo de funcionamento dos diversos serviços chamados a intervir em situação de emergência, e também a coordenação entre as várias forças intervenientes no plano.

O PMEPCV define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir em situações de emergência.

Os objetivos principais do plano de emergência são:

- Identificar e avaliar os riscos presentes na área do Município;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a Unidade de Direção, Coordenação e Comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de operação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, reduzir ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e autoproteção.

3. Tipificação dos riscos

Este documento destina-se a caracterizar a multiplicidade de riscos de origem natural, tecnológica ou mista com possibilidade de afetar o Município das Velas e a reproduzir uma forma rápida e eficaz de responder a eles, conforme apresentados na Tabela 3.

Tabela 3- Identificação dos riscos avaliados no âmbito do PMEPCV

Risco	Categoria	Designação
Naturais	Condições meteorológicas adversas	Precipitação intensa (PI)
		Ciclones e tempestades (CT)
		Galgamentos costeiros (GC)
	Geologia	Sismos (S)
		Tsunamis (T)
		Atividade vulcânica (AV)
		Movimentos de massa em vertentes (MMV)
		Erosão costeira (EC)
Tecnológicos	Transportes	Acidentes graves de tráfego rodoviário (AGTR)
		Acidentes graves de tráfego marítimo (AGTM)
		Acidentes graves de tráfego aéreo (AGTA)
		Acidente no transporte de mercadorias perigosas (ATMP)
	Vias de comunicação e infraestruturas	Colapso de pontes e outras infraestruturas (CPOI)
	Atividade industrial	Acidentes em parques industriais (API)
		Acidentes em instalações de combustível (AIC)
	Áreas urbanas	Incêndio em edifícios (IE)
		Colapso de estruturas (CE)
Mistos		Incêndios florestais (IF)
		Acidentes de poluição (AP)

Nota: adaptado do Caderno Técnico PROVIC nº 9 – Guia para a caracterização de risco no âmbito da elaboração de planos de emergência de proteção civil.

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, tem como objetivo dar resposta à globalidade dos riscos que possam atingir a área do Concelho e que estão identificados na Tabela 3. Estas ocorrências destacam-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das consequências, das quais estão presentes na tabela 4, organizadas pelo seu grau de risco.

Tabela 4- Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade crítica
Probabilidade Baixa		**IF**	**AGTA API**	**CPOI AP**	
Probabilidade Média-Baixa			**AIC AGTM**	**AV**	
Probabilidade Média			**T IE CE**	**AGTR ATMP**	
Probabilidade Média-Alta			**PI CI MMV EC**	**S**	
Probabilidade Elevada			**GC**		

LEGENDA:	Risco baixo	Risco Moderado	Risco elevado	Risco extremo

No Anexo 2 é descrito um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados acima, para garantia da operacionalidade do plano em momentos que seja necessário a sua ativação.
No que se refere à tipificação do grau de gravidade do acidente grave ou catástrofe tem como base na escala presente na figura 1.

	Residual	**Reduzida**	**Moderada**	**Acentuada**	**Crítica**
Efeitos na População	Não há feridos nem vítimas mortais; Não há mudança / retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas).	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais.	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais.
Danos nos Bens e Património	Sem danos.	Poucos danos, não afetam a utilização dos bens.	Alguns danos. Pode afetar a utilização dos bens por um período inferior a 24 horas.	Alguns danos. Inutilização dos bens por um período superior a 24 horas.	Muitos danos. Destruição ou inutilização dos bens por um período de longa duração.

Danos nos Serviços e Infraestruturas	Não há, ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade.	Disfunção (dificuldade ou problema de funcionamento) por um período inferior a 24 horas.	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.	Muitos serviços indisponíveis. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem apoio externo.
Danos no Meio Ambiente	Não há danos para o ambiente.	Pequenos impactos no ambiente, sem efeitos duradouros.	Algum impacto no ambiente, mas sem efeitos duradouros.	Alguns impactos no ambiente com efeitos a longo prazo.	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.
Características da Ocorrência	Ocorrência facilmente controlável. Sem necessidade de reforço de meios e num curto espaço de tempo.	Ocorrência controlável com recurso apenas a meios próprios e num curto espaço de tempo.	Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	Ocorrência necessária de um período tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.

Figura 1 - Grau de gravidade

4. Critérios para a ativação

O PMEPCV pode ser ativado quando se verifique a ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, em que seja reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação

As situações de emergência que ocorrem no Município, raramente atingem a dimensão e severidade necessárias para que seja ativado o PMEPCV, pelo que a capacidade de resposta do dispositivo normal dos Agentes de Proteção Civil (APC) do Município é suficiente para dar resposta a tais situações, repondo a normalidade de forma rápida.

Os critérios base para fundamentar a sua ativação/desativação, poderão estar relacionados com a natureza dos acidentes graves ou catástrofes suscetíveis de afetar a área territorial do concelho, os danos e prejuízos provocados por tais situações (efeitos na população, danos nos bens e património, danos nos serviços e infraestruturas e no ambiente) ou o empenhamento/esgotamento dos meios e recurso a empregar.

4.1. Competências para a ativação do plano

No desempenho das suas funções de autoridade municipal de proteção civil, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, declarar a situação de alerta de âmbito municipal.

Compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC.

A composição reduzida da Comissão Municipal de Proteção Civil deve integrar:

- Presidente da Câmara Municipal ou o vereador com competência delegada;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil
- Um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Velas;
- Um representante da GNR;
- Um representante da PSP;
- Um representante da Polícia Marítima;
- Um representante da Capitania do Porto da Horta – Delegação Marítima das Velas;
- Dirigente máximo da USISJ;
- Autoridade de Saúde de Velas;
- Um representante dos Serviços de Segurança Social;
- Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;

Os meios a utilizar para a publicitação da ativação do PMEPCV deverão ter em conta a extensão territorial da emergência e a gravidade da situação, podendo ser utilizados os seguintes meios:

- Órgãos de comunicação social;
- Mensagens escritas de telemóvel (SMS);
- Mensagens de correio eletrónico (e-mail);
- Divulgação no sítio da internet da Câmara Municipal de Velas;
- “Difusão porta-a-porta”;
- Afixação de editais.

Com a ativação do plano, a CMPC inicia funções no apoio direto ao Diretor do Plano, nomeadamente na coordenação técnica e operacional dos meios e recurso a disponibilizar.

A desativação do PMEPCV e consequente desmobilização operacional ocorrem mediante entendimento entre o Diretor do Plano, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Velas e a Comissão Municipal de Proteção Civil.

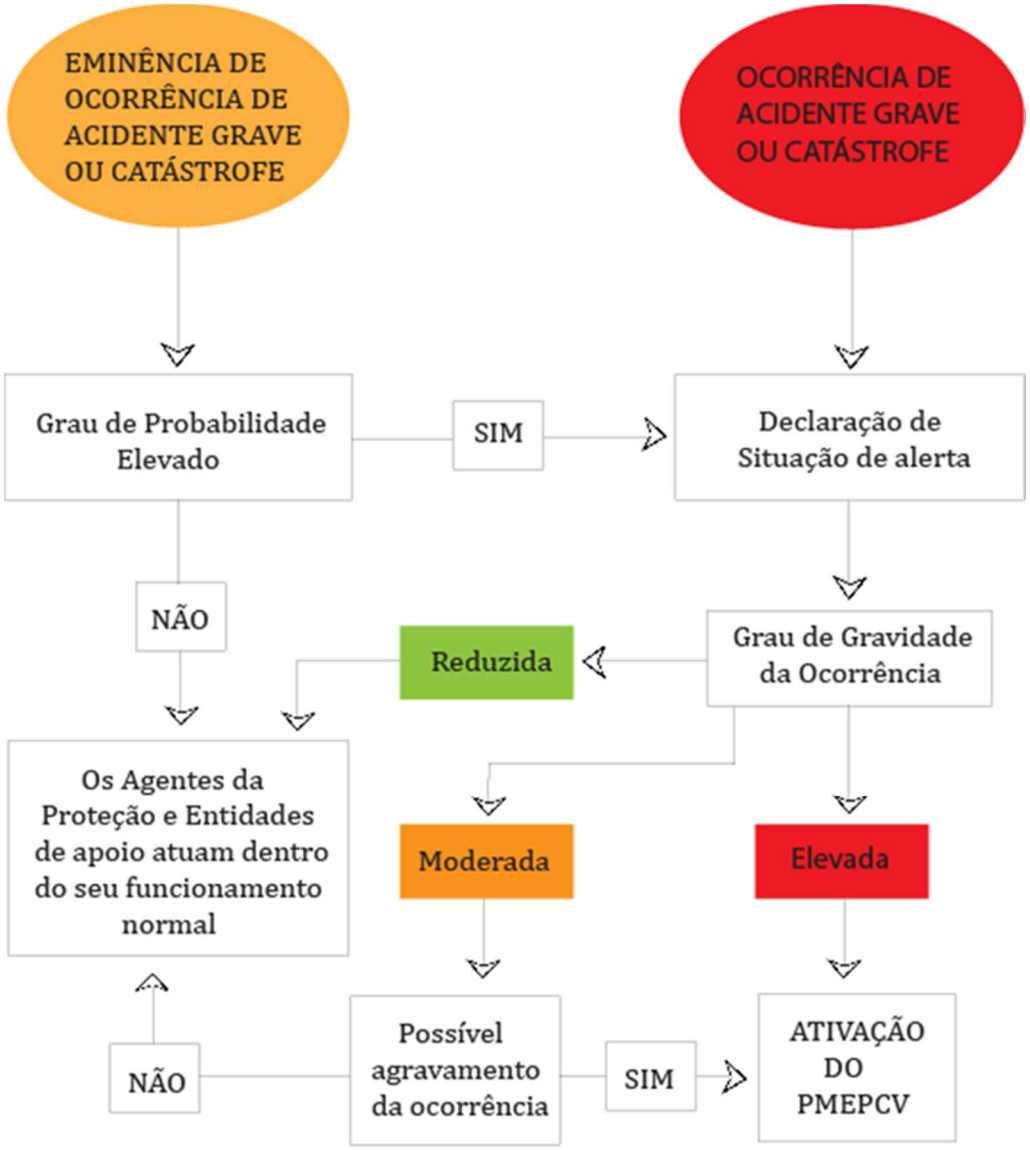

Figura 2 - Processo de decisão da ativação do PMEPCV

Tabela 5- Níveis de alerta

Alerta	Nível de risco	Principais medidas
Vermelho	Extremo	Ativação do PMEPCV.
Laranja	Acentuado	Declaração de situação de alerta. Convocação da CMPC e esta decide sobre a necessidade de ativação do PMEPCV.
Amarelo	Moderado	Declaração de situação de alerta. As entidades do CMPC deverão estar contactáveis.
Azul	Moderado	Entidades de Proteção Civil atuam dentro dos procedimentos normais.
Verde	Baixo	Procedimentos normais do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Os critérios mínimos de quantificação dos danos, para efeitos de ativação do PMEPCV são:

- 20 % da área territorial de uma Freguesia do Município afetada;
- Mais de oito (8) famílias desalojadas;
- Mais de quatro (4) mortos;
- Mais de dez (10) feridos graves;
- Mais de três (3) desaparecidos;
- Mais de sete (7) isolados;
- Mais de um (1) edifício indispensável às operações de proteção civil danificado;
- Aluimentos, deslizamentos e desprendimentos de solos e pedras que ponham em risco mais do que três (3) habitações;
- Evento sísmico com magnitude igual ou superior a VIII na escala de Mercalli modificada
- Queda de uma (1) aeronave na área territorial do Município;
- Suspensão do fornecimento de água e/ou energia por mais de 24 h;
- Suspensão do fornecimento de telecomunicações por mais de 48 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do Município;
- Iminência ou entrada em erupção de vulcão;
- Iminência ou ocorrência de ciclones e tempestades tropicais;
- Iminência ou ocorrência de tsunami;
- Derrame de matérias perigosas no solo (acidente com camião cisterna), nas imediações de dois (2) ou mais fogos.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários, do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena emergência. Com base nestes aspetos, o

PMEPCV é desenhado e planeado para funcionar como um instrumento de precaução, mas também de rápida atuação no caso de ter de ser colocado em ação.

Parte II – Execução

1- Estruturas

O PMEPCV tem como objetivo criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos do Município ou resultantes de ajuda solicitada.

A Figura 3 representa esquematicamente a estrutura da proteção civil, a nível nacional, regional, e a nível Municipal.

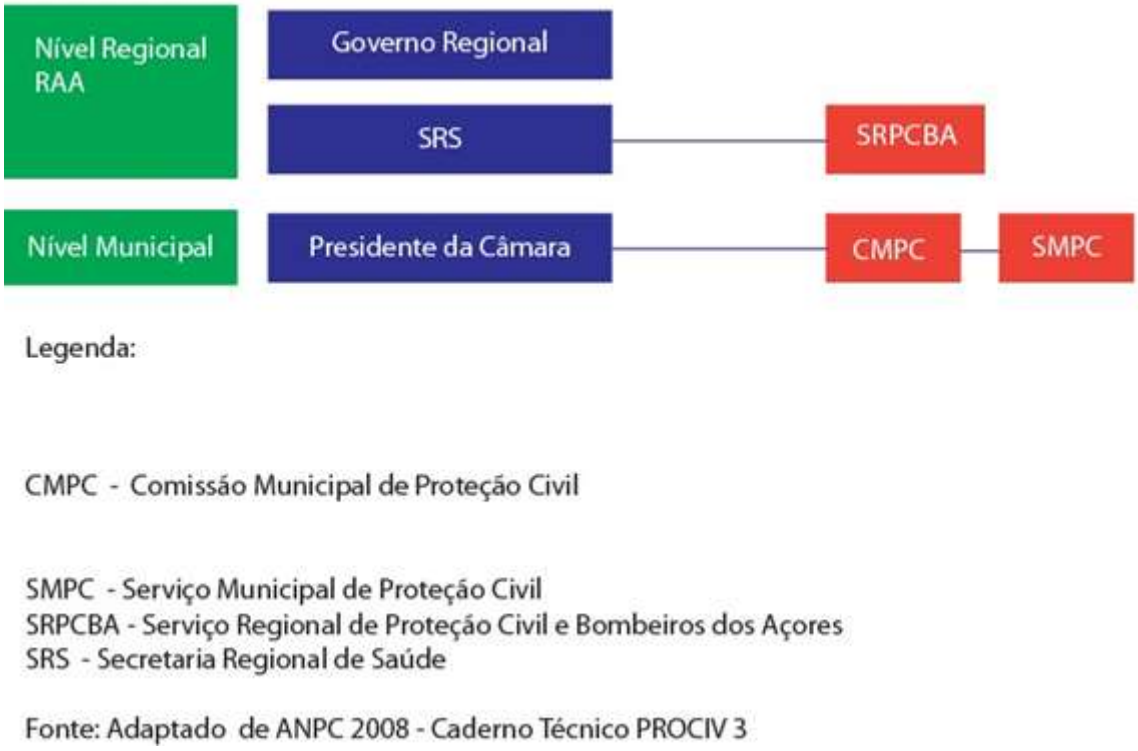

Figura 3 - Esquema da estrutura de Proteção Civil em Portugal

A estrutura da proteção civil está representada na figura 3 por duas cores consoante a sua responsabilidade sendo a cor verde correspondente a Direção Política, a azul à coordenação Política e institucional e a vermelha diz respeito ao comando operacional.

1.1. Estrutura da Direção Política

A parte correspondente à Direção Política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal que em exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil. Compete perante a existência de um acidente grave ou catástrofe ativar os meios de proteção civil, socorro, assistência e reabilitação adequados para fazer frente à situação e dá-la como controlada o mais rápido possível. O Presidente da Câmara Municipal é sempre apoiado pelo SMPC de âmbito municipal.

1.2. Estrutura de coordenação Política e Institucional

A coordenação política e institucional da proteção civil é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil. A CMPC é o organismo que assegura a correta e eficaz articulação entre todas as entidades e instituições do Município e que dizem respeito ao PMEPCV, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Compete à CMPC a coordenação institucional de ações de proteção civil, de acordo com legislação específica em vigor, mais concretamente:

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos práticos do PMEPCV, o local principal de funcionamento da CMPC é o edifício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas, sendo que em casos de impedimento os locais alternativos serão, o Auditório Municipal de Velas e o Armazém dos Serviços Municipalizados do Município de Velas, como verificado na tabela 6.

Os contactos do local principal e dos alternativos de funcionamento da CMPC são os presentes na tabela seguinte.

Tabela 6 - Contactos dos locais de funcionamento da CMPC

Local Principal	
Quartel dos Bombeiros Voluntários de Velas	
Morada: Avenida do Livramento, 9800-522 Velas	
Telefone: 295412915	
e-mail: bombeirosvelasdireccao@gmail.com	
Locais Alternativos	
Auditório Municipal de Velas	Armazém dos Serviços Municipalizados do Município de Velas
Morada: Av. da Conceição 9800-521 Velas	**Morada** São Pedro | 9800-505 Velas
Telefone: 295 412 214 / 295 430 070	**Telefone:** 295 412 214 / 295 412 581
e-mail: auditorio@cmvelas.pt	**e-mail:** armazem@cmvelas.pt

Integram a CMPC os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Velas, que preside;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Velas;
- Representante do Posto Territorial de Velas da Guarda Nacional Republicana;
- Representante da Esquadra de Velas da Polícia de Segurança Pública;
- Representante da Polícia Marítima;
- Representante da Capitania do Porto da Horta – Delegação Marítima das Velas;
- Autoridade de Saúde de Velas;
- Dirigente máximo da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;
- Representante dos serviços de segurança social;
- Representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;

- Representante da Casa de Repouso João Inácio de Sousa;
- Representante da Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas;
- Representante do Instituto de Santa Catarina;
- Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas;
- Representante do Serviço Florestal de São Jorge;
- Representante da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas;
- Representante do Serviço de Ambiente de São Jorge;
- Representante da EDA - Eletricidade dos Açores, S.A.;

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível na iminência ou após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista dos membros do CMPC, com os contactos e com os substitutos, será atualizada sempre que necessário, encontrando-se patente no anexo 5 deste mesmo Plano.

1.3. Estrutura de Comando Operacional

Sempre que alguma força de proteção civil ou instituição com dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local é que assume o comando da operação, sendo o elemento mais graduado que irá desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS).

Em cada Teatro de Operações (TO) deverá existir um Posto de Comando Operacional (PCO) para dar apoio aos trabalhos facilitando assim deslocações e possíveis falhas nos meios de comunicação com os vários agentes envolvidos.

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões, este PCO é constituído em função da importância e tipologia da ocorrência que surja. As principais missões destinadas a esta estrutura são:

a) A recolha e o tratamento operacional das informações;

b) A preparação das ações a desenvolver;

c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;

d) O controlo da execução das ordens;

e) A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;

f) A gestão dos meios de reserva;

g) A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO tem três núcleos, (de planeamento, de operação e de logística), permitindo assim um melhor funcionamento para cada situação. Cada núcleo tem um responsável nomeado pelo COS, este de acordo com a dimensão e complexidade da ocorrência, poderá ser assessorado por três adjuntos nomeador por si:

a) Um adjunto para a segurança;

b) Um adjunto para as relações públicas;

c) Um adjunto para a ligação com outras entidades.

Fazem ainda parte do posto de comando os representantes dos agentes de proteção civil com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da operação.

- Núcleo de logística – gere a sustentação logística do Teatro de Operações (TO), de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;

- Núcleo de operação – garante a conduta das operações em ordem ao plano estratégico de ação estabelecido pelo COS, sendo responsável pela implementação do mesmo;

- Núcleo de planeamento – garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

O Posto de Comando Operacional Municipal localiza-se junto ao edifício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas.

2. Responsabilidade.

No âmbito do PMEPCV os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave e/ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis

orgânicas e/ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Seguidamente identificam-se os diferentes Agentes de Proteção Civil e os Órgãos e Entidades de Apoio que no surgimento de alguma catástrofe ou acidente grave serão chamados a atuar para colocar em prática o PMEPCV nas suas respetivas missões.

2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

Na tabela seguinte é possível encontrar as principais responsabilidades dos serviços de Proteção Civil.

Tabela 7- Responsabilidades dos serviços de proteção civil

Entidades de Direção Órgãos de execução	Responsabilidades
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores	• Assegurar a unidade de comando, controlo, comunicações e informações das situações que, pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver, requeiram a sua intervenção; • Acionar meios de resposta; • Mobilizar meios e recursos de reforço e de apoio; • Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o desencadeamento das ações consequentes à declaração da situação de calamidade; • Assegurar a mobilização e disponibilização de capacidades especializadas no âmbito do planeamento civil de emergência; • Colaborar e articular com Autoridade Marítima no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social.

Câmaras Municipais / Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC)	• Garantir o funcionamento, a articulação com todos os APC integrantes do Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) no âmbito do Município; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia	• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu Município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;

2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil (APC)

Na eventualidade da ocorrência de algum acidente grave ou catástrofe é importante que todos os APC se possam articular de forma rápida e eficaz para que a resposta seja imediata bem como a recuperação se realize no período de tempo mais curto possível. Sendo assim na tabela seguinte é apresentada as responsabilidades de cada APC no contexto de proteção civil.

Tabela 8- Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil (APC)

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Autoridade Nacional de Aviação Civil[1]	• Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
Autoridade Marítima	• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Executar reconhecimentos marítimos; • Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro; • Intervir na área de segurança marítima no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição, em articulação com as entidades competentes em gestão costeira da administração regional autónoma; • Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; • Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico, nas áreas da sua responsabilidade; • Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência; • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária;

1 Embora não exista plataforma de apoio a meios aéreos foi considerado eventual AGTA.

	• Prestar, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; • Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; • Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; • Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; • Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; • Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; • Promulgar avisos à navegação; • Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; • Disponibilizar apoio logístico; • Efetuar reconhecimento subaquático; • Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos.
Bombeiros Voluntários de Velas (BVV)	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem; • Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de PCO; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas; • Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível municipal.

Forças Armadas	• Participar em ações de busca e salvamento, marítimo e/ou aéreo (sem prejuízo do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 15/94, de 22 de janeiro, 44/2002, de 2 de março e 253/95, de 30 de setembro); • Participar em ações de busca e salvamento terrestre; • Cooperação em ações especializadas, nomeadamente na ocorrência de acidentes no meio marítimo, com outros agentes de proteção civil (sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março); • Participar em ações de reconhecimento marítimo e aéreo de pessoal e/ou de meios empenhados no apoio a ações de proteção civil; • Participar em ações de reconhecimento marítimo e/ou aéreo das zonas afetadas por catástrofes; • Participar em ações de transporte marítimo, terrestre e aéreo para apoio a populações afetadas; • Participação em ações de evacuação marítima, terrestre e aérea de sinistrados e de populações afetadas; • Fornecer temporariamente alojamento, na sua capacidade sobrante ou com possibilidade de recurso a tendas; • Disponibilizar equipamentos e apoio logístico, quer para as operações, quer para a população afetada (pode incluir eventualmente fornecimento e confeção de alimentação e distribuição de abastecimentos, nomeadamente medicamentos, água e combustíveis); • Participar em ações de trabalho indiferenciado com pessoal não especializado, incluindo na montagem de acampamentos de emergência; • Presta, apoio em comunicações; • Apoiar na disponibilização de material e serviços diversos (material de aquartelamento, geradores, depósitos de água, viaturas, desempanagem/reboque de viaturas); • Prestar apoio logístico e de infraestruturas para operação de meios aéreos nacionais ou estrangeiros; • Prestar apoio técnico específico e/ou na reabilitação de infraestruturas com recursos ao emprego nacional.

Polícia de Segurança Pública	• Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Apoiar a segurança portuária e da orla marítima, na sua área de competência territorial; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico regional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede de emergência e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede de emergência; • Coordenar as ações de procura de desaparecidos; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* e *Postmortem*; • Assegurar um serviço de estafeta para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres; • Auxiliar no processo de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Disponibilizar apoio logístico; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.
Serviço de Saúde Pública	• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas.

Centro Saúde de Velas	• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Os Organismos e Entidades de Apoio são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

Na eventualidade da ocorrência de algum acidente grave ou catástrofe é importante que todos os OEA se possam articular de forma rápida e eficaz para que a resposta seja imediata bem como a recuperação se realize num espaço de tempo mais curto possível.

Na tabela seguinte encontram-se resumidas as principais responsabilidades de cada OEA.

Tabela 9 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
CIVISA[2] – Centro de Informação e Vigilância Sismo vulcânica dos Açores	• Apoio técnico e científico nas áreas de vulcanologia, da sismologia, da geotermia, da geotecnia, da hidrogeologia e do ambiente; • Assegurar a vigilância Sismo vulcânica; • Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos e vulcânicos.
Casas do Povo	• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; • Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.

2 Trabalhos em cooperação com o SRPCBA.

Corpo Nacional de Escutas (CNE)	• Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados
CVARG[3] – Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos	• Apoio técnico e científico nas áreas de vulcanologia, da sismologia, da geotermia, da geotécnica, da hidrologia e do ambiente.
Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município de Velas	• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviços; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento e reposição do serviço; • Assegurar o controlo da qualidade de água na rede; • Repor, com caráter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.	• Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de incêndio e explosão; • Apoiar logisticamente as forças de intervenção (eletricidade); • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências; • Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica.
Empresas de Construção Civil	• Colaborar na desobstrução de vias para acesso às zonas sinistradas com a disponibilização de camiões e equipamentos de movimentação de terras, bem como os respetivos condutores e manobradores; • Auxiliar na reparação de infraestruturas de comunicação afetadas; • Participar na remoção de entulhos e abertura de acessos nas operações de socorro e salvamento, com a disponibilização de equipamentos de demolição, elevação e transporte de cargas;

3 Trabalhos em cooperação com o SRPCBA.

	• Participar no escoramento de estruturas e de taludes, nomeadamente com a disponibilização de materiais e equipamentos.
Empresas de Segurança Privada	• Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
Empresas de Transporte Rodoviário	• Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais ou ainda de mercadorias.
Empresas de venda de combustíveis	• Assegurar a disponibilização de combustíveis para apoio a emergência.
Entidade gestora da rede viária	• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; • Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; • Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
Escolas	• Ativar o Plano de Segurança face às situações de emergência que se encontram expostas; • Disponibilizar instalações para centros de acolhimento provisório; • Confecionar refeições.

Farmácias	• Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera (Direção Regional)	• Assegurar a vigilância sísmica e a observação do campo geomagnético; • Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos (réplicas); • Fornecer aconselhamento técnico e científico no âmbito dos eventos sísmicos; • Verificar o estado de funcionamento das redes de observação, medição e vigilância sismológica e meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionadas para a atuação das forças operacionais; • Emitir avisos meteorológicos de mau tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.
IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social	• Acolher temporariamente população desalojada; • Disponibilizar o cadastro/lista atualizada de população desprotegida no Município; • Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento; • Prestar apoio domiciliário à população desprotegida; • Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; • Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; • Apoiar psicologicamente a população afetada; • Colaborar na recolha, armazenamento e distribuição de donativos; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento, bem como a assistência e bem-estar das populações.
ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores	• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população; • Colaborar na definição de critérios de apoio à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Colaborar nas ações de movimentação de população.
LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil	• Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; • Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que de caráter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco; • Colaborar na escolha de medidas e soluções a implementar para a resolução dos problemas após a emergência.

Operadoras de rede fixa e móvel	• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de emergência; • Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência; • Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolver ações de restabelecimento das comunicações; • Proceder a obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
Organizações de Radioamadores	• Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Estabelecer e garantir, a pedido da CMPC, autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Assegurar a difusão de informação útil às populações.
Órgãos de comunicação social	• Prestar apoio de comunicações às entidades designadas pelo Diretor do Plano, quando solicitado; • Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção às populações; • Difundir a informação disponível, em situação de emergência.
Paróquias e representantes de outras religiões	• Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe; • Participar na recolha e armazenamento de donativos; • Divulgar medidas de autoproteção às populações; • Colaborar no apoio logístico às populações, nomeadamente, na distribuição de vestuário e alimentação.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1. Rede rodoviária

A rede rodoviária do Concelho das Velas é caracterizada pela existência de duas vias paralelas à linha de costa, uma pelo norte da ilha e outra pelo sul que se unem na rotunda da Beira e vão até Rosais, estas são denominadas ER1-2ª, destas partem ligações para o resto do Concelho, todas as Freguesias possuem ramais (vias secundárias) que partem deste eixo estruturante, como se verifica na figura 11, Anexo 1.

A rede rodoviária que o Concelho possui satisfaz as solicitações da procura, com ligações regionais com a ER1-2ª como a 3-2ª que liga o Norte ao Sul da Ilha bem como toda a rede de caminhos municipais que têm sofrido constantes melhoramentos e a especial atenção do Município de Velas.

Em relação ao transporte público, a rede de autocarros existente abrange todo o Concelho, tendo serviços regulares, embora com baixa frequência.

Como forma de complementar os autocarros, o Concelho possui ainda uma série de praças de táxis em todas as Freguesias, sendo a maior no centro da Vila das Velas, servindo assim toda a população.

Sendo o Concelho de Velas um Concelho maioritariamente agrícola, com a exceção da Vila das Velas onde encontramos uma maior densidade de serviços, verifica-se em praticamente todos os aglomerados a não continuidade das vias, as denominadas “canadas”, estas finalizam em becos ou em caminhos de terra batida, que dão acesso às zonas de cultivo ou pastagens.

3.1.2. Portos e varadouros

No Concelho de Velas existem três portos, nomeadamente, o das Velas, o da Urzelina no lado Sul e o da Fajã do Ouvidor no lado norte. O Porto das Velas é de classe B, com funções comerciais, suportando a atividade económica da ilha, tendo também uma marina e uma zona destinada à pesca, os restantes pertencem à classe D sendo portos que cuja função é dedicarem-se essencialmente à pesca.

Pode ainda ser nomeados os portos das Manadas e Terreiros como portos secundários.

O Porto das Velas é o porto mais importante da ilha, servindo como porta de entrada e saída para bens, serviços e pessoas, conta com um porto de pesca e uma marina para barcos de recreio. Tem sofrido obras de melhoramento ao longo dos anos tendo a última intervenção sido dado por concluída no ano de 2019. Possui redes de abastecimento de energia e água, e ainda sistema de combate a incêndios.

3.1.3. Aeroporto

O Concelho de Velas dispõe de um aeródromo, localizado na Freguesia de Santo Amaro, responsabilidade da empresa, SATA Gestão de Aeródromos, como é possível verificar na figura 12, Anexo 1.

O Concelho não dispõe de heliporto, existindo, contudo, diversos locais (nomeadamente campos de futebol), onde em condições excecionais, durante o dia e com boas condições atmosféricas, poderão operar helicópteros.

3.1.4. Redes de telecomunicações

A rede de telecomunicações de emergência da Região Autónoma dos Açores constitui o principal recurso de comunicação, uma vez que assegura a capacidade de, em tempo real, permitindo coordenar os meios e recursos ao dispor, de modo a maximizar a eficácia da ação concertada dos APC e OEA, em caso de acidente grave ou catástrofe.

3.1.5. Sistema de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água abrange a totalidade do Município, sendo as infraestruturas constituintes destes sistemas as captações superficiais e subterrâneas, os postos de cloragem, e os reservatórios. Na tabela 10, encontram-se discriminadas as infraestruturas pelas respetivas Freguesias.

Tabela 10 - Nascentes e furos associados ao sistema de abastecimento de água

Designação	Localização	Freguesia	X	Y	Natureza
Nascente das Sete Fontes	Sete Fontes - Rosais	Rosais	39°05.25	42°87.571	Subterrânea
Nascente da Choupana	Arriba Choupana	Santo Amaro	39°82.52	42°85.140	Subterrânea
Nascente da Fonte Nova	Arriba Norte	Santo Amaro	39°94.02	42°84.517	Subterrânea
Nascente do Pico Verde	Serra Pico Verde	Norte Grande	40°51.28	42°79.517	Subterrânea
Nascente da Chapeleira (Gamboesa)	Serra Ribeira da Areia	Norte Grande	40°62.40	42°79.083	Subterrânea
Nascente do Juncalinho	Serra Norte Grande	Norte Grande	40°80.61	42°78.363	Subterrânea
Nascente da Quebrada	Arriba Fajã Ribeira da Areia	Norte Grande	41°05.93	42°80.347	Subterrânea
Nascente da Abelheira	Arriba Fajã do Ouvidor	Norte Grande	40°87.27	42°80.823	Subterrânea
Nascente da Chaminé	Arriba Fajã do Ouvidor	Norte Grande	40°80.53	42°81.148	Subterrânea
Nascente da Fonte Velha	Arriba Fajã do Ouvidor	Norte Grande	40°81.71	42°81.047	Subterrânea
Nascente da Casada	Serra Pico da Esperança	Norte Grande	40°70.48	42°78.906	Subterrânea

Nascente da Maria Alves	Serra do Concelho – Santo António	Norte Grande	40°42.12	42°80.242	Subterrânea
Nascente do Pombal	Alto das Manadas	Manadas	40°78.35	42°76.925	Subterrânea
Nascente dos Tornos	Alto das Manadas	Manadas	40°80.46	42°76.645	Subterrânea
Nascente da Alhadeira (Ladeira)	Arriba Fajã das Almas	Manadas	40°69.11	42°76.237	Subterrânea
Furo da Ribeira do Nabo	Ribeira do Nabo	Santo Amaro	39°99.64	42°80.423	Subterrânea
Furo IROA - Ribeira do Nabo	Ribeira do Nabo	Urzelina	39°96.38	42°80.631	Subterrânea
Furo da Fajã de Santo Amaro 2018	Furo da Queimada	Santo Amaro	39°89.77	42°80.722	Subterrânea
Furo da Fajã de Santo Amaro	Furo da Queimada	Santo Amaro	39°90.36	42°80.608	Subterrânea

3.1.6. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

Tendo em conta a importância que todos os APC têm numa rápida e celebre resposta em caso de acidente grave ou catástrofe, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil, na Tabela 11, e os equipamentos de utilização coletiva, na Tabela 12, entre outras, na Tabela 13.

Tabela 11- Instalações de agentes de proteção civil no Município

Entidade	Quantidade
Bombeiros	1
PSP	1
Autoridade marítima	1
Forças armadas	0
Centro de saúde e extensões de saúde	1

Tabela 12- Edifícios e locais de utilização coletiva

Edifícios e locais de utilidade coletiva	Quantidade
Estabelecimentos de ensino (todos os níveis)	7
Infraestruturas desportivas	9
Hotelaria	1
Casas do povo	6
Santa Casa da Misericórdia	1

Parques empresariais e de exposições	2
Escuteiros/Escoteiros	4
Parque de campismo	3
Locais de culto[4]	72

Tabela 13- Outras infraestruturas

Outras infraestruturas	Quantidade
Entidades de justiça	1
Património cultural (museus)	1
Armazéns de alimentos, mercadorias e feiras	4
Restauração (mais significativos)	25
Farmácias e centros de enfermagem	2

3.1.7 Postos de Combustível

Torna-se necessário caracterizar e identificar os postos de abastecimento de combustíveis existentes no concelho de Velas, uma vez que se por um lado estes locais possuem um elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro são um recurso essencial para a movimentação das viaturas da própria proteção civil. Neste sentido, na seguinte tabela encontram-se identificados os postos de abastecimento de combustíveis localizados no concelho.

Tabela 14 - Postos de Combustível no Município de Velas

Designação	Entidade	Morada	Freguesia
PA São Pedro	Almeida & Azevedo, LDA	Lugar de São Pedro, nº5 9800-505 – Velas	Velas
PA Levadas da Repsol	JH Ornelas	Pl Levadas, Loteº 1 9800-505 - Velas	Velas
PA Combustível da Urzelina	O Bar da Bomba, LDA	Estrada da Transversal, 9800-433 – Urzelina	Urzelina

Analisando a tabela 14, verifica-se a existência de 3 Postos de Abastecimento, dois na freguesia de Velas e um na freguesia da Urzelina. Estes estão representados na figura 13, Anexo 1, bem como os dois depósitos de armazenamento de combustível existentes

4 Deve ser tido em conta locais de culto das diversas religiões.

em São Jorge, um deles na Central da EDA e outro no antigo Forte do Cais Comercial de Velas.

3.2. Rede Elétrica

A energia elétrica presente no Município de Velas provém maioritariamente da queima de combustível na própria central da EDA que como referido anteriormente possui um dos dois depósitos de combustível presentes no Concelho e na ilha, sendo o segundo maior.

A Rede elétrica abrange todas as freguesias do concelho e têm todas como início na central da EDA na Urzelina. Esta rede está representada na figura 14, Anexo 1.

3.3. Zonas de intervenção

As zonas de intervenção caraterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva, e zonas de receção de reforços.

As Zonas de Intervenção (ZI), caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e Zona de Receção de Reforços (ZRR), como se verifica na figura 4.

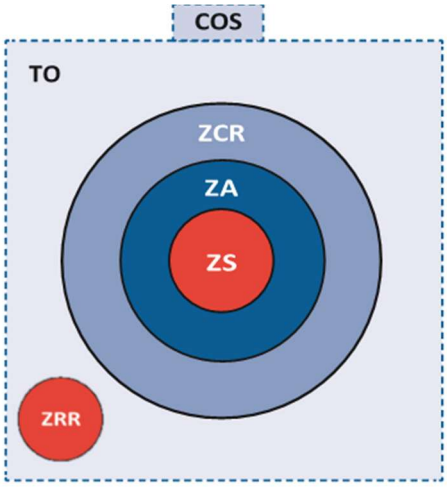

Figura 4 - Organização da zona de intervenção

No que ao Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro diz respeito, são definidas as seguintes quatro zonas de intervenção:

- A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, e onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se encontram os meios de intervenção para resposta imediata.
- A zona de concentração e reserva (ZCR) é uma zona do TO onde se localizam temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
- A zona de receção de reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do COS, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.

3.3.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

Nas ZCR deverão ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no Teatro de Operações (TO);

3.4. Mobilização e coordenação de meios

Em caso de catástrofe ou acidente grave que seja ativado o PMEPCV, a mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no Município.

Desta forma, aquando da ativação do PMEPCV é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os de meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos Município do arquipélago menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe;

3.5. Notificação Operacional

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverá ser desencadeado um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, da forma mais adequada a cada caso, de acordo com a tabela 15.

Tabela 15- Mecanismos de notificação consoante o tipo de risco

	Rede telefónica	Correio eletrónico	SMS	Rádio	Comunicados (site CMV)
Precipitação intensa	X	X	X	X	X
Ciclones e tempestades	X	X	X	X	X
Cheias e inundações	X	X	X	X	X
Galgamentos costeiros	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X
Tsunamis	X	X	X	X	X
Atividade vulcânica	X	X	X	X	X
Movimentos de massa em vertentes	X	X	X	X	X
Erosão costeira	X	X	X	X	X
Colapso de cavidades subterrâneas naturais	X	X	X	X	X
Acidentes graves de tráfego rodoviário	X	X	X	X	X
Acidentes graves de tráfego marítimo	X	X	X	X	X
Acidentes graves de tráfego aéreo	X	X	X	X	X
Acidente no transporte de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	X	X	X	X	X
Acidentes em parques industriais	X	X	X	X	X
Acidentes em indústrias pirotécnicas e de explosivos	X	X	X	X	X
Acidentes em estabelecimentos SEVESO	X	X	X	X	X

Acidentes em Instalações de combustível	X	X	X	X	X
Incêndio em edifícios	X	X	X	X	X
Colapso de estruturas	X	X	X	X	X
Incêndios florestais	X	X	X	X	X
Acidentes de poluição	X	X	X	X	X

4. Áreas de intervenção

4.1. Gestão administrativa e financeira

Na eventualidade de ser necessário acionar o Plano é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira

Em situações de iminência e/ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a resposta à emergência requer a utilização de meios e recursos cujas disponibilidades existentes na CMV podem não ser suficientes pelo que, se encontra prevista a necessidade de recorrer a meios e recursos pertencentes a entidades públicas e privadas, de forma a aumentar o nível de prevenção contra acidentes graves e/ou catástrofes.

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCV.

Relativamente à gestão de finanças, cada entidade é responsável pelos custos associados à utilização de recursos próprios. Na eventualidade de serem utilizados recursos privados cabe ao Município de Velas suportar esses custos.

A Tabela 16 sintetiza o modo de organização geral de meios e recursos a utilizar aquando da ativação do Plano.

Tabela 16- Intervenientes e prioridades de ação na fase de reconhecimento e avaliação da situação

Gestão Administrativa e Financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Velas	
Responsável imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas	
Entidades intervenientes	
Município de Velas	EDA, Eletricidade dos Açores, S.A.
Juntas de Freguesia	Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas

Bombeiros Voluntários de Velas	Empresas de construção civil
Polícia de Segurança Pública	Empresas de transporte rodoviário
Guarda Nacional Republicana	Empresas de venda de Combustíveis
Autoridade Marítima	Farmácias
Prioridade de ação	
Gestão (administrativa e financeira) dos meios e recursos Município de Velas e de terceiros utilizados nas operações de emergência.	
Preenchimento de requisições para a aquisição e/ou aluguer de bens e serviços.	
Gestão financeira de custos relativos às operações de socorro e salvamento.	
Gestão de fundos externos e de donativos em géneros.	
Gestão de processos de seguros inerentes às operações de proteção civil.	
Gestão de tempos de utilização, locais e quantidades dos recursos e meios empenhados nas operações.	
Identificar, credenciar e orientar o pessoal voluntário ligado às operações de socorro e salvamento.	
Instruções específicas de atuação	
Gestão de meios	São utilizados os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio.
	É dada prioridade a meios de entidades públicas ou com as quais há protocolo, sobre os privados.
	Os pedidos de reforço de meios são realizados pelo COS.
	Os meios e recursos são colocados à disposição do PCO e da CMPC, que os envia para os locais necessários
Gestão de pessoal	Nas operações de emergência são envolvidos os agentes de proteção civil e pessoal afeto aos organismos ou entidades públicas, podendo ainda haver pessoal voluntário.
	O pessoal envolvido nas operações de emergência é coordenado pelo PCO no TO.
	Os voluntários são coordenados pelas juntas de freguesia.
	Ao pessoal envolvido nas operações de emergência deve ser garantido período de repouso, através da rotatividade de elementos no TO.
Gestão Administrativa e Financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades	

Gestão financeira	A gestão financeira é competência de cada entidade com meios e recursos envolvidos na emergência.
	A gestão financeira dos meios privados requisitados é responsabilidade do Município.
	A remuneração do pessoal dos organismos ou entidades públicas é responsabilidade da respetiva entidade.

4.2. Reconhecimento e avaliação

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política. O reconhecimento poderá ser feito a dois níveis:

1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);

2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMup com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão. De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido na tabela 17.

Tabela 17 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes:	• Câmara Municipal de Velas • Corpo de Bombeiros Voluntários de Velas • GNR – Destacamento Territorial de Velas • Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Velas • Autoridade Marítima
Prioridades de ação	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Recolher Informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RIS) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado à CMPC;	

Instruções específicas

a) Composição:

- Cada ERAS é constituída pelo número de elementos considerados necessários, designados em função da missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

b) Equipamento:

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Equipamento de Primeiros Socorros;
- Equipamento informático (computador ou tablet);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia;
- Reserva de alimentação e hidratação.

c) Função

As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis, instalações das forças de segurança);
- Condições meteorológicas locais.

d) Acionamento

- As ERAS são acionadas à ordem do PCMup que trata a informação recebida pelas equipas.

e) Comando e Controlo

- Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

f) Procedimentos

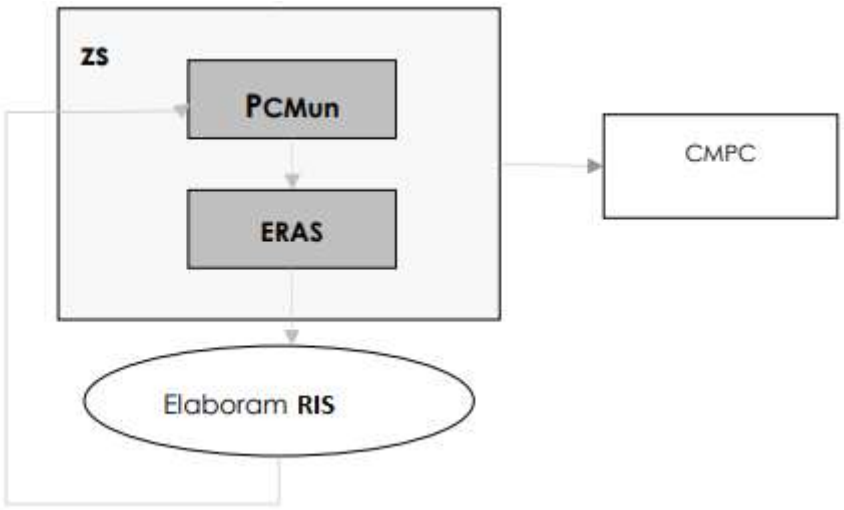

A EAT por sua vez tem como finalidade dotar o PCMup com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMup, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas na tabela 18.

Tabela 18 - Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMup)
Entidades Intervenientes:	• Câmara Municipal de Velas
Prioridades de ação	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS), por via terrestre; • Recolher Informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RIS);	

Instruções específicas

a) Conceito:

- As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;
- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;

b) Composição:

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres;
- O chefe das EAT é o representante da SRBPCA.

c) Equipamento:

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ETA estão dotadas de:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- Cartografia.

d) Acionamento

- As EAT municipais são acionadas à ordem do PCMup

e) Procedimentos

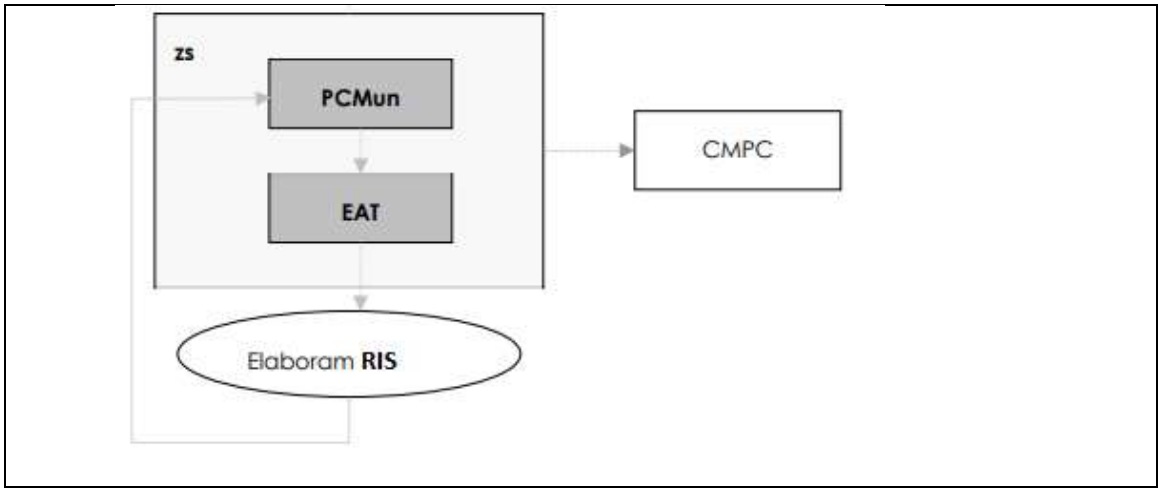

4.3. Logística

Acionado o Plano, será necessário assegurar todo o apoio logístico às equipas de intervenção assim como à população afetada, nomeadamente em relação à alimentação, combustível, transporte e outras necessidades, de forma a garantir a máxima eficiência durante todo o processo. Outra missão dos responsáveis pelo apoio logístico é assegurar a ativação das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno devem estar bem explícitas de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento ou na procura da normalização da questão em causa numa situação posterior à catástrofe.

Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Velas, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas, na Tabela 19 constam as instruções específicas de atuação na logística das forças de intervenção.

Tabela 19- Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção

Apoio logístico às forças de intervenção	
Entidade Coordenadora:	Câmara Municipal de Velas
Entidades Intervenientes:	• Juntas de Freguesia/Serviço Municipal de Proteção Civil • Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas • Guarda Nacional Republicana • Autoridade de Saúde Municipal • Autoridade Marítima • Forças Armadas • IPSS'S • EDA • Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público

Prioridades de Ação
• Confecionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; • Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; • Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a emergência; • Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas; • Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à conduta das operações de emergência.
Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção
Infraestruturas e Redes de Abastecimento
Operações de desobstrução de vias e itinerários de socorro, demolição de edifícios, drenagem e escoamento de água serão realizadas pelos bombeiros.
O restabelecimento dos serviços de abastecimento de água, rede elétrica e telecomunicações é responsabilidade das respetivas entidades gestoras, que devem garantir piquetes de emergência.
No restabelecimento do abastecimento de água, rede elétrica e telecomunicações deve ser dada prioridade aos edifícios afetos à saúde, ZCAP e outros considerados relevantes.
Alimentação e Alojamento
Instruções específicas de atuação no apoio logístico às forças de intervenção
A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, é responsabilidade das próprias entidades. Após este período fica a cargo do Município de Velas
A alimentação e alojamento do pessoal voluntário é responsabilidade do Município de Velas
A alimentação do pessoal envolvido nas operações de emergência é garantida pelas cozinhas e refeitórios de campanha.
Transportes e Combustíveis
O Município de Velas requisita, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro.
As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, o Município deverá assegurar os meios necessários para o efeito
Manutenção e reparação de material
A mobilização, manutenção e reparação de material, assim como as respetivas despesas são encargo das próprias entidades.
Caso as despesas relativas à manutenção e reparação atinjam valores extraordinários o Município deverá assegurar os meios necessários para o efeito.
Evacuação e tratamento hospitalar
Será utilizada a estrutura hospitalar (Centro de Saúde) existente no concelho, e se necessário a que funciona no concelho vizinho (Centro de Saúde da Calheta).
No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o SRPCBA.
Material sanitário
O material necessário às missões deverá estar a cargo das próprias entidades, mas em caso de rutura de stock, este deverá ser solicitado às autoridades regionais de saúde.
Material de mortuária
Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde.

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

Em caso de acidente grave ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, definindo-se para tal os principais atores a agir no terreno e as instruções específicas de atuação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou definição de alojamentos provisórios, as ZCAP. As ZCAP são escolhidas tendo em consideração as condições de segurança e os acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos.

Tabela 20 - Prioridades de ação e instruções específicas de atuação no apoio logístico à população

Apoio logístico às populações	
Entidade Coordenadora:	Representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade
Entidades Intervenientes:	• Câmara Municipal de Velas; • Juntas de Freguesia/Serviço Municipal de Proteção Civil; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Velas; • GNR - Destacamento Territorial de Velas; • PSP – Esquadra de Velas • Autoridade Marítima; • Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas; • IPSS's de Velas; • EDA – Eletricidade dos Açores;
Prioridades de Ação	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias); • Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras; • Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; • Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em emergência; • Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; • Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP); • Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.	
Instruções específicas de atuação no apoio logístico à população	
Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)	
O Município de Velas deverá acionar as ZCAP ou outros abrigos temporários.	
A PSP deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação.	
Instruções específicas de atuação no apoio logístico à população	

O Município terá de identificar e registar todas as pessoas abrigadas nas ZCAP.
Caso seja necessário evacuar as pessoas, compete ao Município de Velas criar condições para que esse transporte seja realizado, com recurso aos meios de transporte ao dispor.
Se as viaturas disponíveis não forem suficientes compete à mesma entidade contactar os devidos parceiros para que se mobilizem os meios de transporte necessários para o efeito.
As entidades competentes devem garantir a distribuição prioritária de água e eletricidade às ZCAP.
Bens de primeira necessidade
O Município de Velas deverá garantir a distribuição de agasalhos, alimentação, artigos de higiene pessoal e água potável à população que não se encontra nas ZCAP e que não tem acesso aos mesmos. Essa distribuição deve ter lugar num local central e com boas acessibilidades, cuja localização deve ser divulgada.
Em caso de falta de bens de primeira necessidade deverão ser contactados os parceiros públicos ou privados listados no presente Plano.
Cuidados Médicos e Apoio Psicológico
A prestação de cuidados médicos à população afetada estará a cabo da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge
Quando se justifique, poderão também contar com o apoio do Corpo de Bombeiros.
Caso se justifique deverá ser prestado apoio psicológico às vítimas, sendo este garantido pelas equipas de ação social das respetivas entidades.

No Concelho de Velas existe um número reduzido de locais fechados com as características que uma ZCAP deve possuir. Na Tabela 21 apresentam-se diferentes localizações com potencial utilização enquanto ZCAP no território das Velas, as quais encontram-se representadas cartograficamente por cada freguesia no Anexo I,

Tabela 21- Localização das ZCAP no Concelho de Velas

Zonas de Concentração e Alojamento das Populações			
Designação	Local	Coordenadas UTM - PTRA 08 Zone 26	
		Y	X
Escola Primária das Velas	Rua de São Francisco 9800-538 Velas	394965	4281979
Escola Básica e Secundária das Velas	Rua Dr. Machado Pires, 9800-548 Velas	394634	4282123
Escola Profissional da Ilha de São Jorge	Rua Dr. Leonel Nazário, 9800-556 Velas	394150	4282886
Casa do Povo da Beira-Velas	Estrada Regional 9800-501 Velas	395139	4283814

Escola Primária da Beira	Estrada Regional 9800-501 Velas	395095	4283844
Polidesportivo do Futebol Clube Marítimo Velense	Rua de São João 9800-539 Velas	394978	4282087
Sociedade Lusitânia	Rua Dr. João Teixeira 9800-547 Velas	394989	4282009
Sociedade Nova Aliança	Rua Dr. Miguel Teixeira 9800-550 Velas	395077	4282045
Escola Primária da Urzelina	Estrada Regional 1-2ª 9800-433 Velas	401366	4278500
Casa do Povo da Urzelina	Rua Presa Calçada Urzelina 9800-435	401675	4278260
Sociedade Filarmónica União Urzelinense	Estrada Regional São Mateus 9800-405	401982	4277958
Antiga Escola Básica de Santo Amaro	Rua João Inácio de Sousa 9800-338 Santo Amaro	396535	4282212
Casa do Povo de Santo Amaro	Portal do Pico 9800-333 Santo Amaro	396336	4282225
Salão Paroquial da Boa Hora	Estrada Regional 9800-336 Queimada	397935	4280493
Antiga Escola Primária dos Rosais	Caminho de Baixo 9800-222 Rosais	391811	4285869
Edifício Sol	Caminho de Baixo 9800-222 Rosais	391286	4286192
Sociedade Filarmónica União Rosalense	Caminho de Baixo 9800-222 Rosais	391319	4286175
Casa do Povo das Manadas	Estrada Regional 9800-037 Manadas	404264	4276848
Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense	Estrada Regional 9800-052 Terreiros	403563	4277103
Salão Paroquial de Santo António	Estrada Regional 9800-132 Santo António	404597	4281714
Casa do Povo do Norte Grande	Estrada Regional 9800-132 Norte Grande	407844	4280680
Sociedade Filarmónica Recreio Nortente	Estrada Regional 9800-132 Norte Grande	407842	4280615
Sociedade Filarmónica Recreio dos Nortes	Estrada Regional 9800-132 Santo António	403853	4282218

4.4. Comunicações

Na ocorrência de alguma catástrofe ou acidente grave que implique a ativação do PMEPCV, é elementar que os agentes de proteção civil detenham sistemas de comunicações, por forma a assegurar as ligações e troca de informações entre os mesmos.

A intercomunicabilidade entre os agentes de proteção civil e a CMPC deverá ser assegurada através dos oficiais de ligação presentes na CMPC ou através da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA) do SRPCBA.

Os Bombeiros Voluntários de Velas (BVV), as forças de segurança, o Serviço Florestal de São Jorge e a EDA possuem redes de telecomunicações privadas.

Serão comunicados aos agentes de proteção civil, os canais a utilizar na Rede Privativa de Radiocomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA), bem como quaisquer outras instruções.

No Município de Velas, tem acesso à RITERAA através dos canais e frequências de rádio atribuídos pelo SRPCBA, a CMV, os BVV e o Centro de Saúde de Velas. As operadoras de telecomunicações, presentes no Município com redes de serviço telefónico fixo ou móvel são a MEO, a Vodafone e a NOS.

O corpo de BVV possui dois telefones por satélite, que garantem a comunicação para o exterior da ilha nas situações em que as infraestruturas de comunicações tenham sofrido sérios danos, a figura 5 encontra-se representado o sistema de comunicações do PMEPCV, disponibilizado pelo SRPCBA.

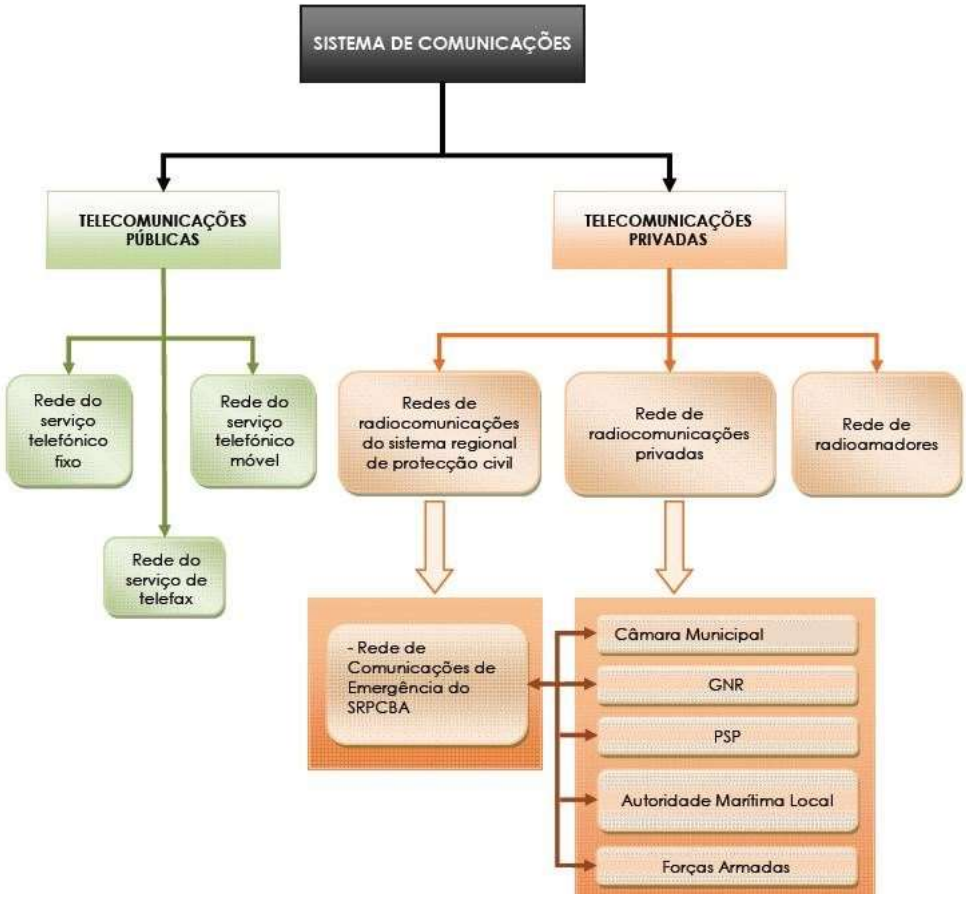

Figura 5- Organograma do Sistema de Comunicações

Tabela 22 - Estrutura de Coordenação da Comunicação

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO	
Entidade Coordenadora:	Câmara Municipal de Velas
Entidades Intervenientes:	• Bombeiros Voluntários de Velas • Serviço Municipal de Proteção Civil • Forças Armadas • Operadores de rede fixa e móvel • Organizações de Radioamadores • Órgãos de comunicação social • Polícia de Segurança Pública • SRPCBA
Prioridade de ação	
• Estabelecer um plano de comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação; • Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação; • Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.	
Instruções Específicas	
• O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes APC e OEA, cabendo a cada um daqueles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem;	

- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, e com todas as entidades intervenientes, de modo a colocá-las por um lado, imediatamente em estado de prontidão, e por outro, para avaliar constrangimentos;
- Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem, por canais próprios, ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC;
- O SRPCBA e a CMPC encontram-se permanentemente em contacto entre si. Em caso de necessidade o SRPCBA apoiará as comunicações entre as entidades intervenientes nas ações de emergência;
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO. O Posto de Comando Operacional mantém-se em contacto permanente com a CMPC. A ligação do PCO com a CMPC será feita via Coordenador Municipal de Proteção Civil ou, em alternativa, via Presidente da Câmara;
- No PCO, as ligações entre diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades);
- As entidades com meios próprios deverão disponibilizar meios de comunicação portáteis às entidades previstas no PMEPCV que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações;
- O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC;
- No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais, e proceder ao realojamento da população afetada em ZCAP, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel);
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, nível de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais, e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de equipamentos de apoio, para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas, consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC, de modo a que esta possa desencadear os procedimentos necessários para a mobilização dos mesmos;
- Em situações de acidente grave ou catástrofe, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC, se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, tais como, radioamadores, rádios locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais;
- O pedido de auxílio, a radioamadores licenciados, poderá ser feito via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam os rádios locais;
- Em caso de colapso parcial ou total de infraestruturas de comunicação, o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Velas deverá recorrer ao seu equipamento de telefone por satélite;
- Em caso de manifesta necessidade, a CMPC poderá recorrer a bolsa de voluntariado para serviço de estafeta, a utilizar como ligação.

Na página 95, anexo 3 estão presentes as expressões de comunicações rádio, alfabeto fonético, e modo de transmissão de horas via rádio.

4.5. Informação Pública

A população deve ser informada de uma situação de perigo, para que possa adotar medidas de autoproteção, que poderão prevenir ou minimizar os riscos.

Acionado o PMEPCV, compete ao SMPC a difusão de informação. Analisa-se a evolução da situação, e analisam-se instruções para a população. O Diretor do Plano nomeia um responsável pela ligação com os órgãos de comunicação social, emitindo em tempo útil, e em concordância com a CMPC, toda a informação à população.

Na informação a dar aos órgãos de comunicação social, deve constar:

- Ponto de situação e ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório, ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contato para informações;
- Receção de donativos e inscrição para serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas;

Tabela 23- Procedimentos para a gestão de informação pública

Gestão de informação pública	
Entidade Coordenadora	Diretor do CMPCV
Entidades Intervenientes	• Bombeiros Voluntários de Velas • Câmara Municipal de Velas • Serviço Municipal de Proteção Civil • Juntas de Freguesia • Órgãos de Comunicação Social • Polícia de Segurança Pública • Guarda Nacional Republicana • Radioamadores

As principais **prioridades de ação** são:

- Garantir que toda a população recebe informação;
- Nas informações a prestar indicar áreas de acesso restrito e locais de reunião e acolhimento, entre outras;
- Garantir que os avisos chegam às populações, e que essas os compreendem;
- Informar os órgãos de comunicação social do local das conferências de imprensa;
- Quanto às medidas de autoproteção, o SMPC deve coordenar os avisos e informação pública, de pré-emergência, emergência e reabilitação.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- Após a nomeação do responsável pela comunicação, este estabelece a ligação com os órgãos de comunicação social: informa-os do local de conferências de imprensa e atua como único porta-voz;
- A CMPC e o Diretor do Plano estabelecem a informação a transmitir à população;
- A atualização da informação não deve exceder períodos de 1 hora;
- As Juntas de Freguesia colaboram na difusão de informações e avisos;
- Divulgação dos locais destinados à receção de donativos, bem como inscrição e receção de voluntários;
- Os avisos deverão ser transmitidos através de campanhas de informação e sensibilização, a realizar durante as ações de preparação para a fase de emergência. Recorrendo aos órgãos de Comunicação Social, sítio da internet da Câmara, viatura com megafone, entre outros.

Os procedimentos de aviso e da informação pública podem ser desencadeados através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, como as sirenes localizadas em quartéis de corpos de bombeiros, a radiodifusão de comunicados e outra informação oficial por estações de rádio locais, os avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos de bombeiros ou, ainda, pessoalmente através dos membros das unidades locais de proteção civil ou outros voluntários.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta a definição de soluções para garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários. Será também necessário promover os sistemas e sinais de aviso junto da população abrangida, através de campanhas de informação e sensibilização a realizar durante as ações de preparação para a fase de emergência.

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Em caso de acidente grave ou catástrofe, é necessário estabelecer os meios e procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organismos de apoio à movimentação e evacuação das populações.

As estratégias a adotar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de evento em causa, da sua localização e duração.

Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS), em articulação com a CMPC, a decisão sobre a evacuação das populações.

A nível operacional é usual definirem-se dois tipos de evacuação:

- Evacuação primária, corresponde à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações dessa zona, as denominadas ZCL (Zonas de Concentração Local);
- Evacuação secundária, que corresponde ao deslocamento da população afetada do local de segurança estabelecido na evacuação primária, para instalações de abrigo dotadas de condições básicas.

Tabela 24- Gestão de informação pública

Gestão de informação pública	
Entidade Coordenadora	• Forças de segurança
Entidades Intervenientes	• Autoridade Marítima • Autoridade Nacional de Aviação Civil • Bombeiros Voluntários de Velas • Empresas de Transporte Rodoviário • Corpo Nacional de Escutas e Associação de Escoteiros de Portugal • Forças Armadas • Órgãos de comunicação social • Polícia de Segurança Pública • SEF
Prioridade de ação	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Difundir, junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente, ou por meios de Comunicação Social; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os Plano; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.	

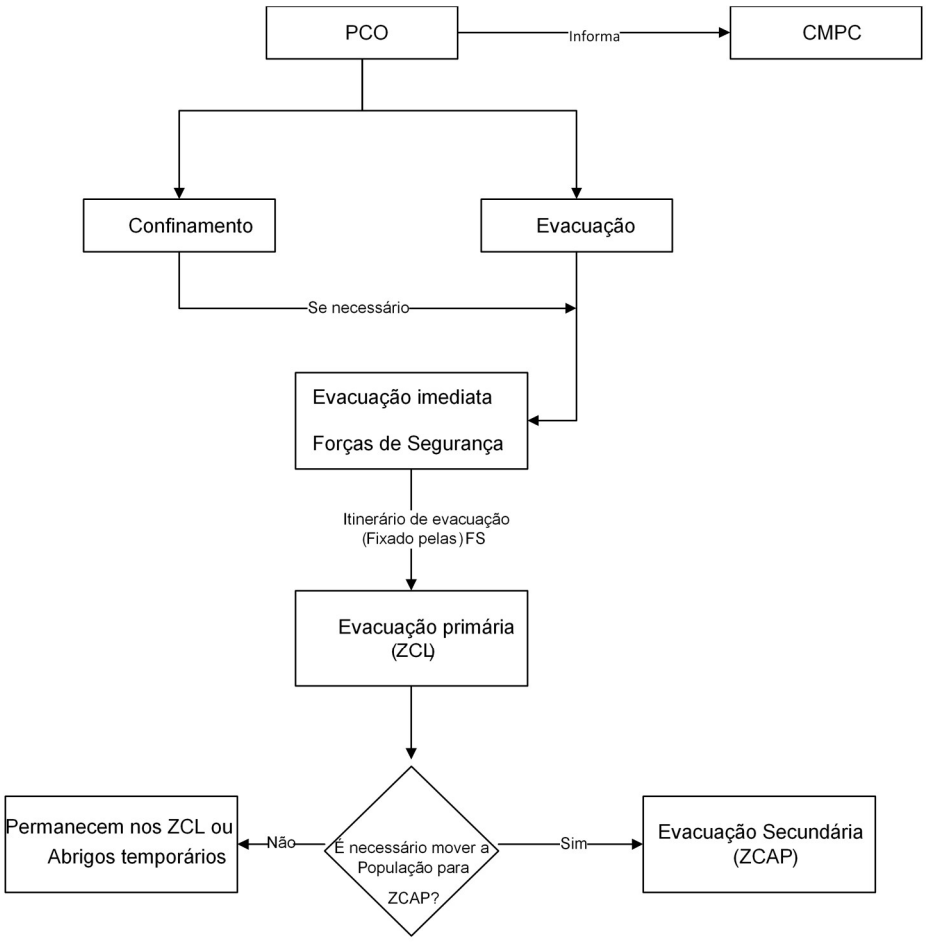

Figura 6- Fluxograma de procedimentos e instruções de coordenação no confinamento/evacuação

A evacuação da população deverá ser feita para zonas estratégicas de apoio logístico bem conhecidas da população, das quais se destacam os equipamentos desportivos, sociais e educativos, entre outros, que devem ser equacionados mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente grave ou catástrofe.

Tabela 25 - Localização das ZCL e abrigos temporários

Freguesia	ZCL	Abrigo temporário
Rosais	Edifício SOL	Polidesportivo
	Sociedade Filarmónica União Rosalense	Igreja da Nossa Senhora do Rosário
	Escola Primária (desativada das suas funções)	
	Centro Paroquial do Emigrante	
Velas	Casa do Povo da Beira	Campo de Futebol da Beira
	Sociedade Filarmónica Nova Aliança	Igreja de Sant'Ana
	Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense	Campo de Futebol das Velas
	Futebol Clube Marítimo Velense	Igreja Matriz das Velas
	Escola Primária de Velas	Igreja de São Francisco
	Escola Primária da Beira	Parque de Campismo

	Escola Profissional da Ilha de São Jorge	
	Escola Básica e Secundária de Velas	
Santo Amaro	Casa do Povo de Santo Amaro	Campo dos Escuteiros (sede)
	Salão Paroquial da Boa Hora	Campo de jogos da Casa de Povo da Beira
	Casa de Povo de Santo Amaro	
	Salão Paroquial da Boa Hora	
	Escola Básica de Santo Amaro (desativada das suas funções)	
Urzelina	Casa do Povo da Urzelina	Parque de Campismo da Urzelina
	Escola Primária da Urzelina	Campo de Futebol da Urzelina
	Sociedade União Urzelinense	Igreja de São Mateus
Manadas	Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense	Antiga Escola Primária
	Casa do Povo das Manadas	
Norte Grande	Casa do Povo do Norte Grande	Igreja da Nossa Senhora das Neves
	Sociedade Filarmónica Recreio Nortense	Igreja de Santo António
	Salão Paroquial de Santo António	
	Sociedade Filarmónica Recreio dos Nortes	

Face à deliberação de evacuação, as forças de segurança do Município (coordenadas pela PSP) comparecem no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar para esta ação contam com o apoio das Juntas de Freguesia e de outras entidades e organismos. Uma vez acionado o sinal de alerta, as instruções relativas à movimentação de populações devem ser claras e rigorosas, de forma a minorar, tanto quanto possível, as consequências do evento. Tal facto obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão todas as informações para a CMPC.

Estabelecidas as vias de evacuação pela CMPC, as forças de segurança criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

Nas emergências em que o número de desalojados seja reduzido, as ZCL's, podem ser unidades hoteleiras. Nas situações de elevado número de desalojados, deve-se recorrer a infraestruturas desportivas e sociais ou a grandes espaços ao ar livre onde se procederá à montagem de campos de desalojados. Ambos os casos são situações de evacuação secundária, pelo que importa salientar que os estabelecimentos educativos devem ser ocupados quando esgotadas todas as restantes alternativas, evitando assim a perturbação da rotina quotidiana das crianças e jovens.

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança (coordenado novamente pela PSP), tendo em vista a manutenção das condições de tráfego. Caso essa ação não seja possível, a população deverá ser encaminhada para unidades hoteleiras ou manter o prolongamento na ZCL em que se encontra, até que novas ordens de deslocação sejam dadas.

As **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- A proposta e decisão final de evacuação deverá ser feita pelo COS à CMPC, em que a mesma validará;
- Cabe às forças de segurança orientar e coordenar a evacuação e movimentação das populações;
- Se necessário, com a devida solicitação, os Bombeiros Voluntários de Velas apoiam as forças de segurança, nos procedimentos de evacuação da população;
- Após a decisão das zonas a evacuar, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário;
- O plano de evacuação deverá ser elaborado rapidamente e de forma precisa, onde esteja descrita toda a informação necessária para o procedimento da evacuação, nomeadamente quais as zonas a evacuar, qual o tempo estimado tendo em conta as condições da rede viária, o número de deslocados, formas de aviso às populações, transportes disponíveis para a movimentação das populações, localização das ZCL's e abrigos temporários, itinerários de evacuação e qualquer outra informação pertinente;
- Consoante a ocorrência, compete à CMPC definir as ZCL's e abrigos temporários;
- A equipa que realiza a primeira intervenção deverá informar o Posto de Comando Operacional sobre eventuais obstruções da rede viária do Concelho, bem como queda de equipamentos e infraestruturas destruídas;
- Aquando da evacuação, no caso da população com viaturas próprias é importante dar informações sobre formas de chegar ao local desejado em segurança;
- Compete à CMPC garantir que nas ZCL's ou zonas a evacuar estejam equipas que procedam ao registo da identificação das populações, ou qualquer outra informação importante. Essas equipas podem ser constituídas através do SMPC, dos Escuteiros, entre outros;
- O diretor do plano deverá ter conhecimento de todas as operações de evacuações bem como deverá manter o contato permanente com o responsável das mesmas.

Os procedimentos relativos à evacuação das populações, a partir de áreas, localidades ou edificações, devem ser muito concretos. Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção

4.7. Manutenção da ordem pública

As entidades de segurança pública terão um papel ainda mais importante que o habitual numa situação de acidente grave ou catástrofe, de modo a que o processo de retoma e garantia da normalidade possa ser conseguido o mais rapidamente e da melhor forma. Consoante a tipologia e gravidade da ocorrência, poderá ser necessário que os agentes de segurança pública estejam atentos a pilhagens, furtos e roubos, garantam a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis, bem como assegurem o bom funcionamento das vias principais.

A garantia da ordem pública estende-se aos alojamentos temporários onde poderão coincidir um maior número de pessoas. Para além disso, as forças de segurança deverão estar preparadas para auxiliar as vítimas mais sensíveis e apoiar os outros agentes ou entidades sempre que solicitados e que tenham disponibilidade para o efeito. Deverão ser definidas ações de patrulhamento no Concelho de forma a garantir a segurança do mesmo, e para que possam ser identificadas novas áreas que necessitam de atenção dos agentes de proteção civil, mais uma vez, caso não existam outras ações prioritárias.

Tabela 26- Manutenção da ordem pública

Manutenção da ordem pública	
Entidade Coordenadora	• Forças de segurança
Entidades Intervenientes	• Autoridade marítima • Autoridade Nacional de Aviação Civil • Empresas de segurança privada • Forças Armadas
Prioridade de ação	
• Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública, em situações de distúrbios, pânico e tensões internas; • Controlar o acesso de pessoas e veículos ao TO; • Controlar o acesso nos itinerários de socorro; • Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens; • Garantir a segurança de infraestruturas, consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; • Controlar e orientar o tráfego; • Controlar o acesso a zonas sinistradas.	

De forma sucinta, as forças de segurança deverão atuar e estar presentes nos seguintes locais:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zonas de Apoio:

  - Zona de Receção de Reforços (ZRR);
  - Zona de Concentração de Apoio às Populações (ZCAP);
  - Zonas de Reunião de Mortos (ZRM).
- Zona Envolvente;
- Controlo de circulação.

Os principais objetivos das forças de segurança e de todos os responsáveis por manter a ordem pública são os seguintes:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos, furtos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas);
- Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas;
- Coordenar a movimentação das populações;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

O acesso às Zonas de Sinistro e de Apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos, furtos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização. Os procedimentos com vista à segurança das instalações sensíveis devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser também encarregues, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, cabe ao COS identificar e informar a CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

A evacuação de vítimas é coordenada com o SRPCBA e a DRS.

A estrutura de saúde do Município assenta no Centro de Saúde de Velas, o mesmo deverá prestar apoio em situação de emergência, utilizando meios humanos e materiais próprios. Em caso de necessidade, poder-se-á recorrer também a serviços de saúde privados e a farmácias.

Compete à direção da CMPC a identificação dos meios a solicitar, em coordenação com o Centro de Saúde das Velas, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

Compete à CMPC, solicitar ao SRPCBA o recurso a meios aéreos, sempre que a situação obrigue à transferência de vítimas para hospitais. Cabe também à CMPC solicitar ao SRPCBA, que informe os hospitais sobre o número de vítimas a evacuar.

Compete à Autoridade de Saúde de Velas a coordenação das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

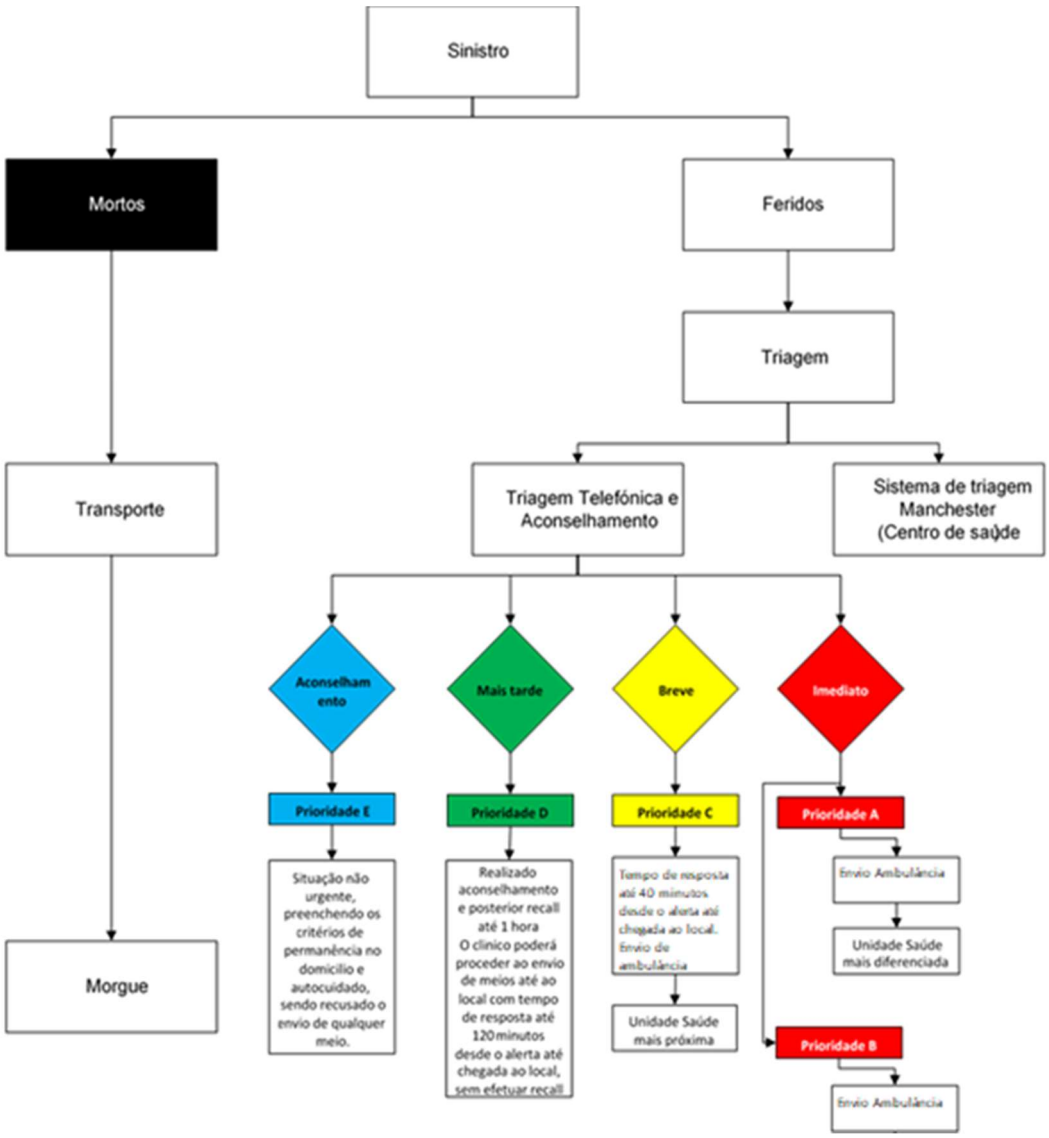

Figura 7- Fluxograma de procedimentos e instruções de coordenação de serviços médicos e transporte de vítimas.

Tabela 27 - Estrutura de coordenação

Estrutura de coordenação	
Entidade Coordenadora	• Autoridade de Saúde de Velas
Entidades Intervenientes	• Bombeiros Voluntários de Velas • Farmácias • IPSS's • Juntas de Freguesia • Centro de Saúde de Velas • Médicos de serviço

As **principais prioridades** são**:**

- Prestação de assistência pré-hospitalar no local da emergência;
- Montagem e gestão de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;
- Inventariar danos e perdas de operacionalidade dos serviços de saúde e identificar os que continuam operacionais no local do acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecimento de transferências para unidades hospitalares adequadas;
- Organização, montagem e gestão de hospitais de campanha;

Responsabilidades:

- Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais a disponibilizar em emergências;
- Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes de acordo com os planos estabelecidos;
- Assegurar uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico-sanitária;
- Coordenar a montagem de postos médicos de triagem e de socorros, bem como hospitais de campanha (se necessário);
- Coordenar as ações de evacuação secundária de vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e as outras estruturas de saúde existentes, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;
- Estabelecer a ligação aos hospitais, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;
- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, enquanto se assegura a utilização coordenada dos meios, incluindo a evacuação secundária de feridos e doentes graves;
- Coordenar as ações de Saúde Pública, nomeadamente quanto a doenças infectocontagiosas, e as ações sobre a qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos);
- Estudar, propor e coordenar as ações de vacinação face à emergência;
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e a qualidade dos bens essenciais.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- O chefe da primeira equipa de intervenção assume o comando das operações de socorro;
- A evacuação primária de vítimas estabelece-se para o quartel dos Bombeiros Voluntários de Velas para triagem de feridos e prestação dos primeiros cuidados médicos;
- Já a evacuação secundária procede-se para o Centro de Saúde de Velas ou para outras estruturas de saúde existentes, sob a coordenação e supervisão da Autoridade de Saúde;

- Na impossibilidade de evacuar as vítimas primariamente para o Quartel dos Bombeiros, deverão ser constituídos postos de triagem e de socorro para os quais as vítimas deverão ser direcionadas;
- O COS identifica e informa a CMPV relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação primária e secundária das vítimas. Igualmente deve o COS mobilizar os restantes agentes de proteção civil que se lhe afigurem necessários para a operação;
- A CMPC procede à identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o SRPCBA, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O SRPCBA, através de meios próprios enviados para o local, pode, nas ocorrências de gravidade acentuada ou crítica, montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.
- À Autoridade Concelhia de Saúde cabe a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais, com a colaboração necessária por parte dos restantes elementos do SMPC, devendo-se para tal informar a direção do Plano, que articulará convenientemente a ação.

4.9. Socorro e salvamento

Face a uma emergência consequente de acidente grave ou catástrofe as ações de socorro, busca e salvamento serão executadas pela PSP, GNR, PM e Forças Armadas e Centro Saúde de Velas sob a coordenação dos Bombeiros Voluntários de Velas

As ações de socorro deverão ser realizadas com a maior brevidade possível. Será, no entanto, importante ter em conta o estado da rede viária, por exemplo, as saídas da Vila das Velas, em caso de acidente grave ou catástrofe poderão ficar obstruídas, impossibilitando a passagem para as restantes freguesias. Este cenário é um dos mais preocupantes que poderá causar grandes transtornos se o mesmo se concretizar.

Cabe à CMPC garantir que população seja informada de forma correta sobre os acontecimentos que estejam a decorrer, advertindo-as sobre quais as medidas de autoproteção.

Na figura 8 está representada a organização das entidades responsáveis pela coordenação de socorro, busca e salvamento.

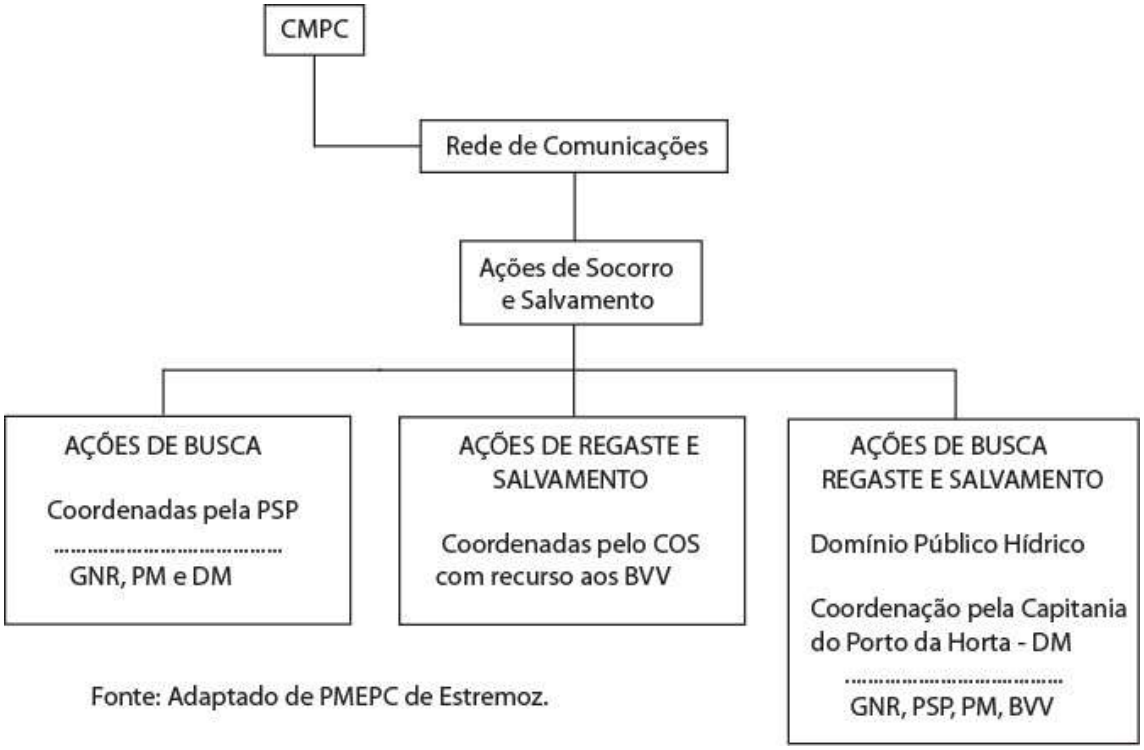

Figura 8- Procedimentos de Socorro e Salvamento

As principais **prioridades de ação** são:

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela emergência.

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os Bombeiros Voluntários de Velas asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.

4.10. Serviços mortuários

Situações que gerem um elevado número de vítimas mortais implicam procedimentos rigorosos na recolha e depósito de cadáveres, podendo, consoante a ocorrência, implicar uma investigação forense. Estes procedimentos devem ser controlados pelas forças de segurança, em colaboração com a Autoridade de Saúde do Município de Velas.

A recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, considerando-se para esse efeito as casas mortuárias do Concelho de Velas e morgues provisórias, podendo para estas últimas utilizar-se edifícios do Município, nomeadamente o armazém Municipal em S. Pedro, e outros locais que sejam indicados. As morgues provisórias exigem instalações que reúnam certos requisitos, incluindo um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica, além disso, deve-se ter em conta as acessibilidades às comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Tabela 28- Estrutura de coordenação

Estrutura de coordenação	
Entidade Coordenadora	• Autoridade de Saúde de Velas
Entidades Intervenientes	• Bombeiros Voluntários de Velas • Polícia de Segurança Pública • SEF • Centro de Saúde de Velas

Algumas situações poderão exigir a refrigeração das vítimas mortais, caso não seja possível o transporte para a sua identificação e autopsia. Para esse efeito, poderá recorrer-se a câmaras de frio de superfícies comerciais e de indústrias agroalimentares.

Nas ações a adotar deve ser prioritário, sempre que possível, a recolha de carcaças de animais. Caso contrário, estas podem decompor-se causando distúrbios na ordem da saúde pública, através da propagação de doenças. As carcaças devem ser enterradas num local próximo à zona onde foram encontradas, contudo na inexistência de meios para as enterrar deverão ser queimados, assim que possível. Ao averiguar a existência de carcaças de animais é, também, fundamental observar se existe na zona algum curso de água, dado a eminência do risco de ser contaminada.

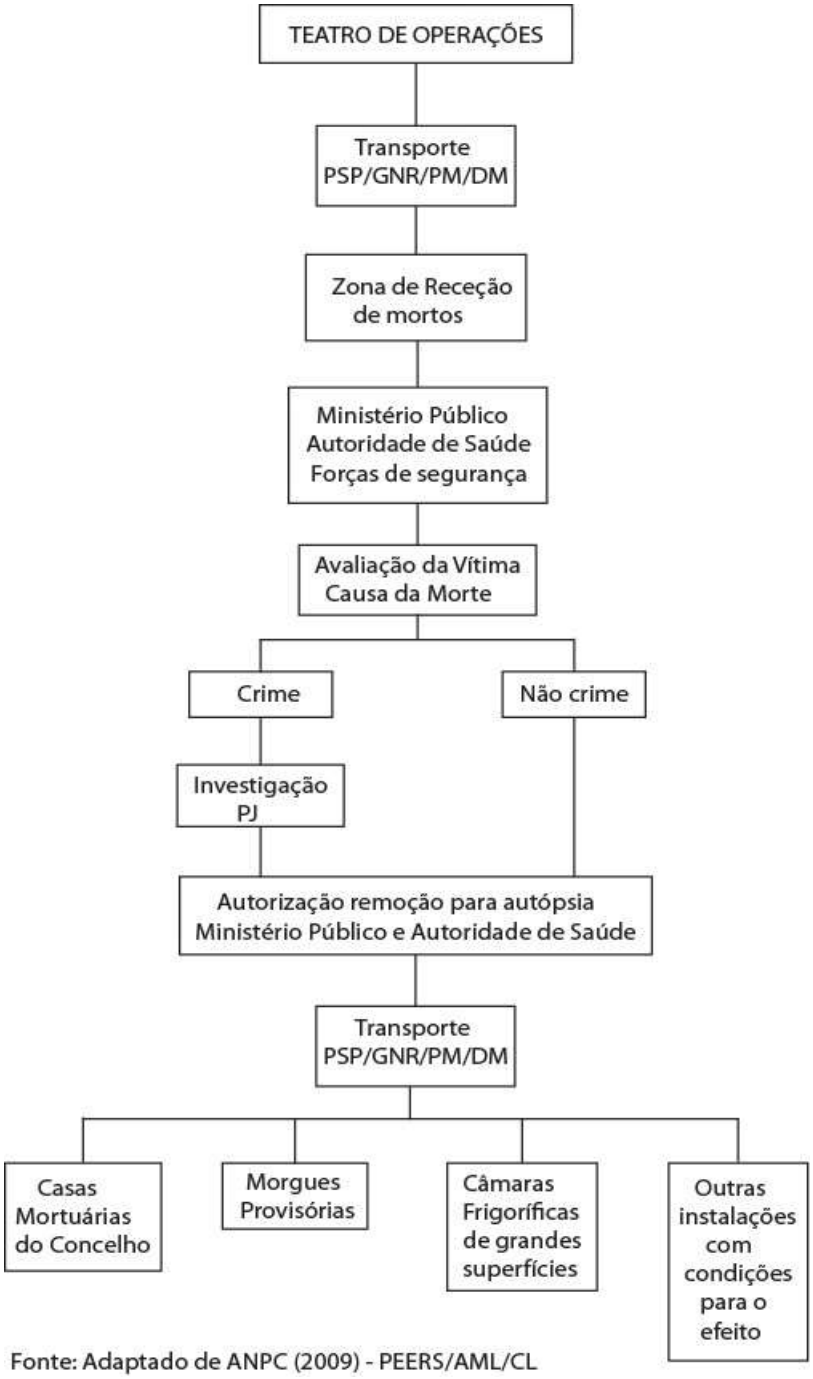

Figura 9- Organização e Procedimentos dos Serviços Mortuários

As principais **prioridades de ação** são:

- Garantir um correto tratamento das vítimas mortais de acordo com os procedimentos operacionais;
- Constituir a zona de reunião de mortos e de morgues provisórias;
- Recolher informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres;
- Assegurar a presença das forças de segurança (GNR e PSP) nos locais onde decorrem as operações de mortuária, garantindo a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a manutenção e integridade das zonas onde foram recolhidos os cadáveres, de modo a garantir a preservação das provas, para análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres e garantir um correto funcionamento dos procedimentos legais para a entrega dos corpos identificados;

Quanto às **instruções de coordenação** salientam-se as seguintes:

- Durante as operações de mortuária estarão presentes elementos das forças de segurança e um médico;
- Compete aos médicos, nas operações de mortuária, verificar os mortos e realizar a etiquetagem, em colaboração com os presentes elementos das forças de segurança;
- Compete aos elementos das forças de segurança presentes no local das operações de mortuária, aquando da suspeita de crime, informar os médicos peritos de medicina legal para que se façam exames antes da remoção do cadáver;
- Compete às forças de segurança promover a remoção e transporte de cadáveres acondicionados em sacos próprios e devidamente etiquetados. Devem, para esse efeito, apoiar-se nos Bombeiros Voluntários de Velas;
- Os cadáveres colocados nas zonas de receção de mortos serão transportados para instalações indicadas pela Autoridade de Saúde em articulação com a CMPC, para a realização de autópsia e outros procedimentos que permitam identificar o cadáver e determinar a causa da morte;
- Compete à CMPC disponibilizar os meios essenciais à autópsia, nomeadamente equipamentos de iluminação, mesas de trabalho, macas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- As autópsias realizadas em instalações do Concelho indicadas pela CMPC exigem a presença de elementos do Instituto de Registos e Notariado para que se registem os óbitos;
- Deverá ser disponibilizada às forças de segurança a lista de identificação das vítimas mortais por forma a procederam ao cruzamento com a lista de desaparecidos;
- Os locais que servirão de sepultamento de emergência serão decididos pelo CMPC.

Parte III – Inventários, Modelos, Listagens

1. Inventário de meios e recursos

O inventário de meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas de equipamentos especiais e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações de emergência encontram-se na lista de Anexos, no Anexo 4.

2. Lista de contactos

A lista de contactos das entidades, onde constam ainda o nome da entidade, do restivo responsável bem como a sua morada pode ser encontrada na lista de Anexos, mais precisamente lista constante no anexo 5

3. Modelos

3.1. Relatórios

Os relatórios permitem aos órgãos de conduta e de coordenação das operações, em caso de acidente ou catástrofe, avaliar a situação. Desse modo, a intervenção é mais rápida, o que permite controlar a situação e minimizar os danos. Os relatórios deverão incluir informações essenciais acerca da ocorrência e das ações a desenvolver por parte dos diversos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio.

Para diferentes momentos deverão ser elaborados relatórios específicos. Assim sendo, na fase inicial deverá ser elaborado um Relatório Imediato de Situação, que posteriormente, no desenvolvimento da ocorrência, dará lugar a um Relatório de Situação Geral ou Especial. Com a fase de desativação do Plano, deverá ser elaborado um Relatório Final.

3.1.1. Relatório Imediato de Situação

O Relatório Imediato de Situação é elaborado pelas forças locais de intervenção ou pelo sistema local de proteção civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores. Estes devem ser transmitidos pela via mais rápida, podendo ser por via verbal. O modelo para este relatório pode ser encontrado no Anexo 6, página 99.

3.1.2. Relatório de Situação Geral

O Relatório Geral de Situação pode ser elaborado por membros de qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Pode ser estabelecido um horário para este relatório, calcule-se às 10h, às 14h, às 18h, às 22h às 2h e às 6h; ou quando as entidades competentes o solicitem.

Em regra, estes devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais, mas depois reduzidos a escrito no mais curto espaço de tempo. O modelo para este relatório pode ser encontrado no Anexo 6, página 101.

3.1.3. Relatório de Situação Especial

Os Relatórios de Situação Especial destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da catástrofe.

Estes relatórios são solicitados pelo diretor do plano e podem ser pedidos a qualquer entidade interveniente. O modelo para este relatório pode ser encontrado no Anexo 6, página 104.

3.1.4. Relatório Final

O relatório finai deve ser elaborado pelo Diretor do Plano.

Neste relatório deve constar uma descrição da situação de emergência que ocorreu e das medidas principais que adotaram. Nesse relatório deve também constar o que o Município retirou com a situação e as alterações pretendidas para uma posterior revisão. O modelo para este relatório pode ser encontrado no Anexo 6, página 105.

3.2. Modelo de Requisição

Os modelos de requisição, em situações de emergência, destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo, como é o caso de alimentos, medicamentos, agasalhos e alojamento. Este modelo poderá ser encontrado na página 109, anexo 6.

3.3. Comunicados

Em caso de emergência deverá haver divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção. Esta divulgação será feita diretamente à população e através dos órgãos de comunicação social.

A ação de divulgação terá lugar na fase de pré-emergência – através da divulgação de comunicados ou folhetos para sensibilizar a população a fim de uma adotada postura de prevenção e autoproteção, e na fase de emergência – através de informação sobre a evolução da situação e medidas a adotar. No Anexo 7, página 112 podem ser encontrados dois modelos de comunicado a serem utilizados nestas alturas como forma de informar a população

3.4. Lista de distribuição

O plano deve ser distribuído pelas entidades, sobretudo pela Comissão Municipal de Proteção Civil, pelos agentes e pelos organismos mencionados. Esta distribuição deve ser feita, preferencialmente, em formato digital.

Relativamente às componentes não reservadas do plano deve-se assegurar suportes de tecnologias de informação e comunicação.

A lista de todas as entidades para distribuição deste plano está presente no Anexo 8, página 113. Existem dois tipos de versão deste plano, a original com todos os dados que ficará na pose do Município, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas e outra sem os dados privados de entidades e contactos que será entregue a todas as restantes entidades.

Anexos

Anexo 1- Cartografia de Apoio

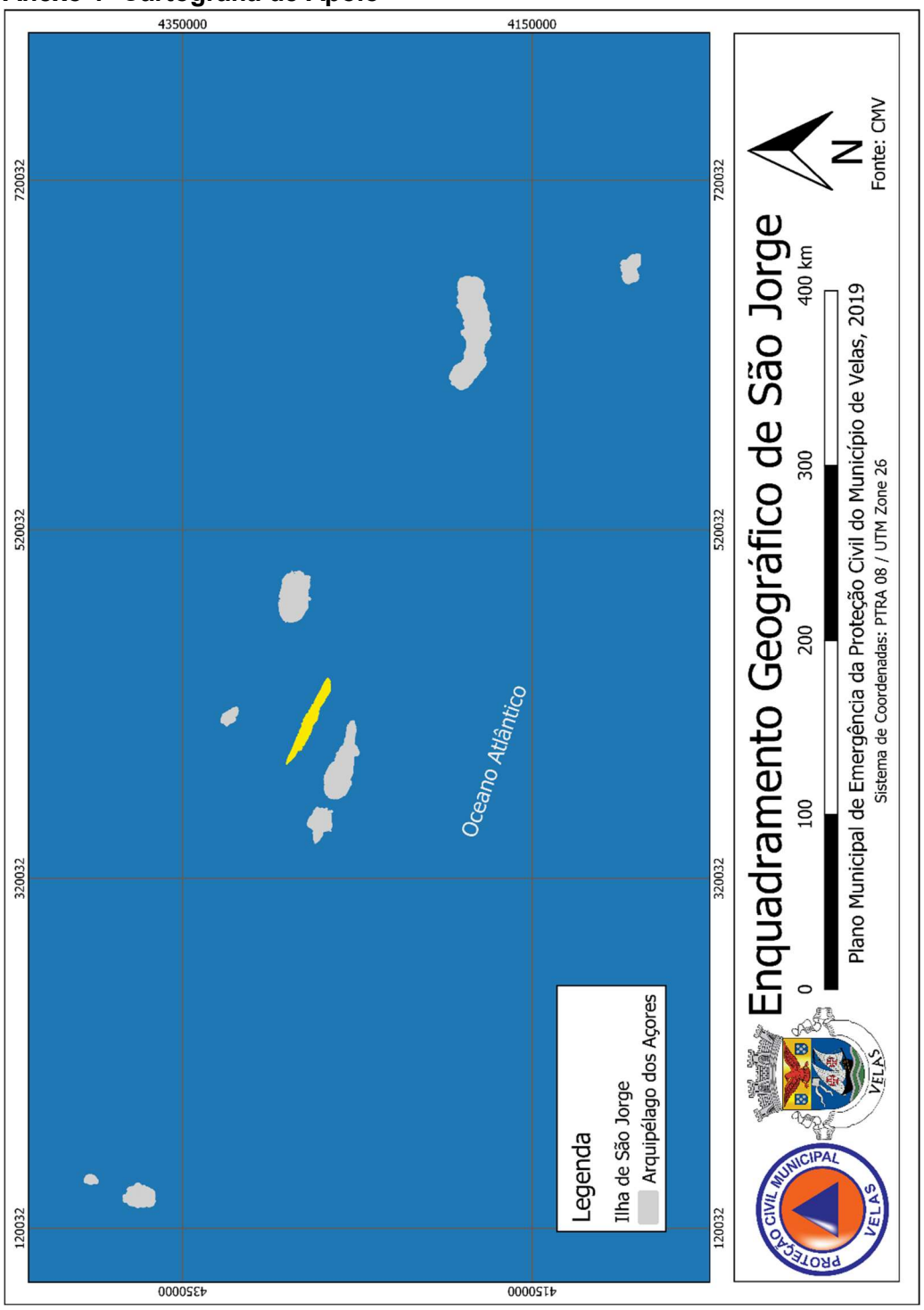

Figura 10 - Enquadramento Geográfico de São Jorge

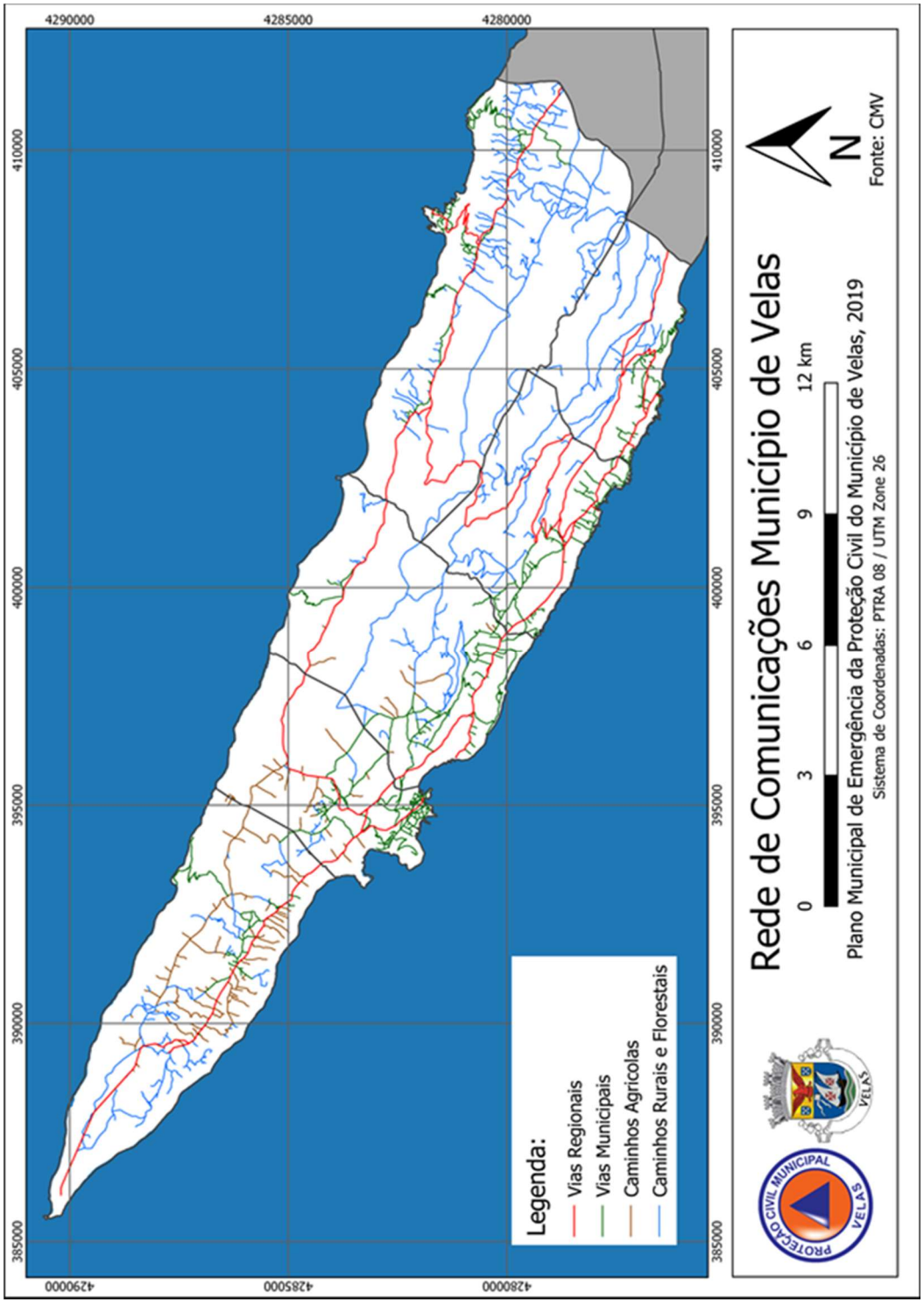

Figura 11 - Rede de Comunicações do Município de Velas

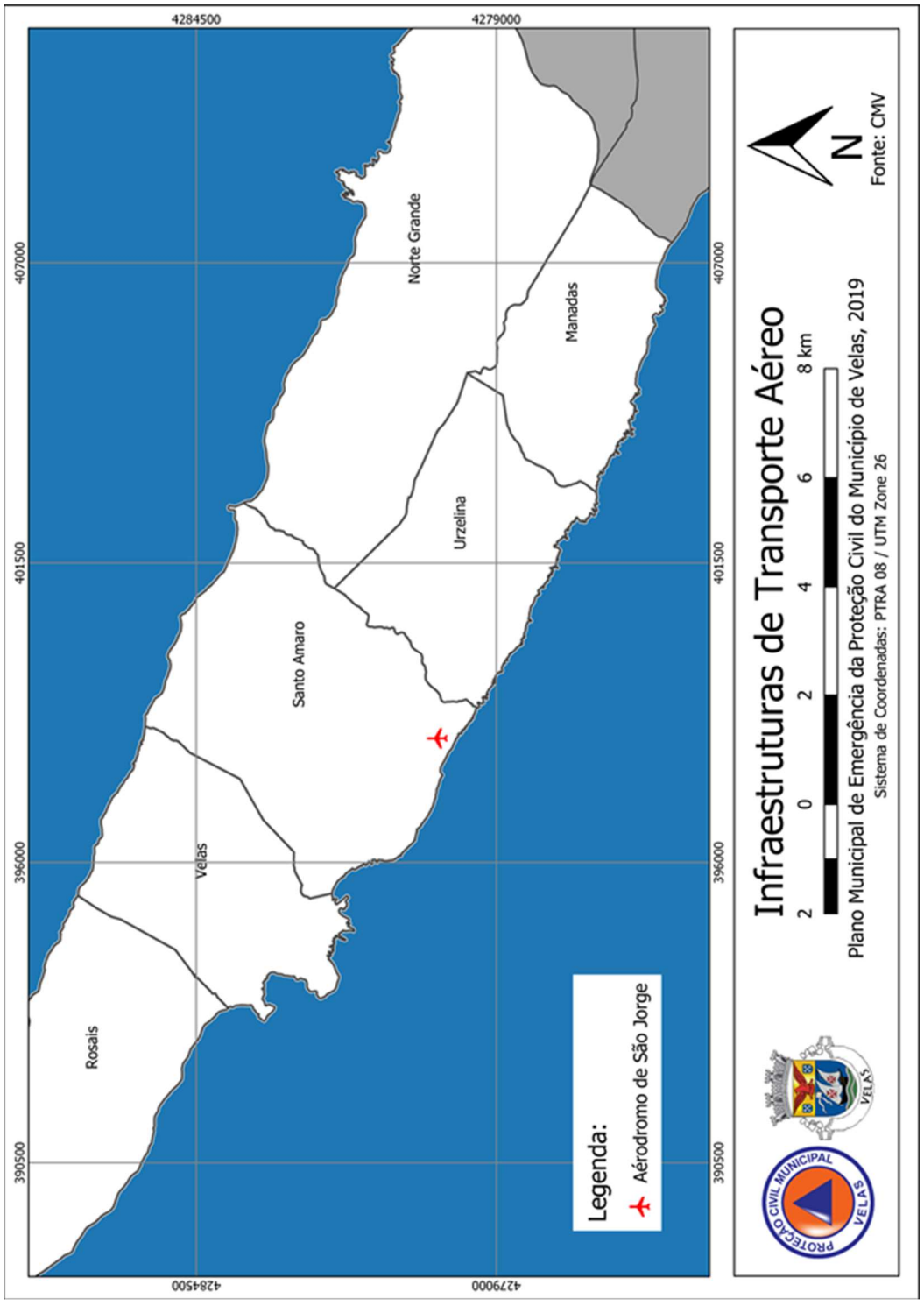

Figura 12 - Infraestruturas de transporte Aéreo

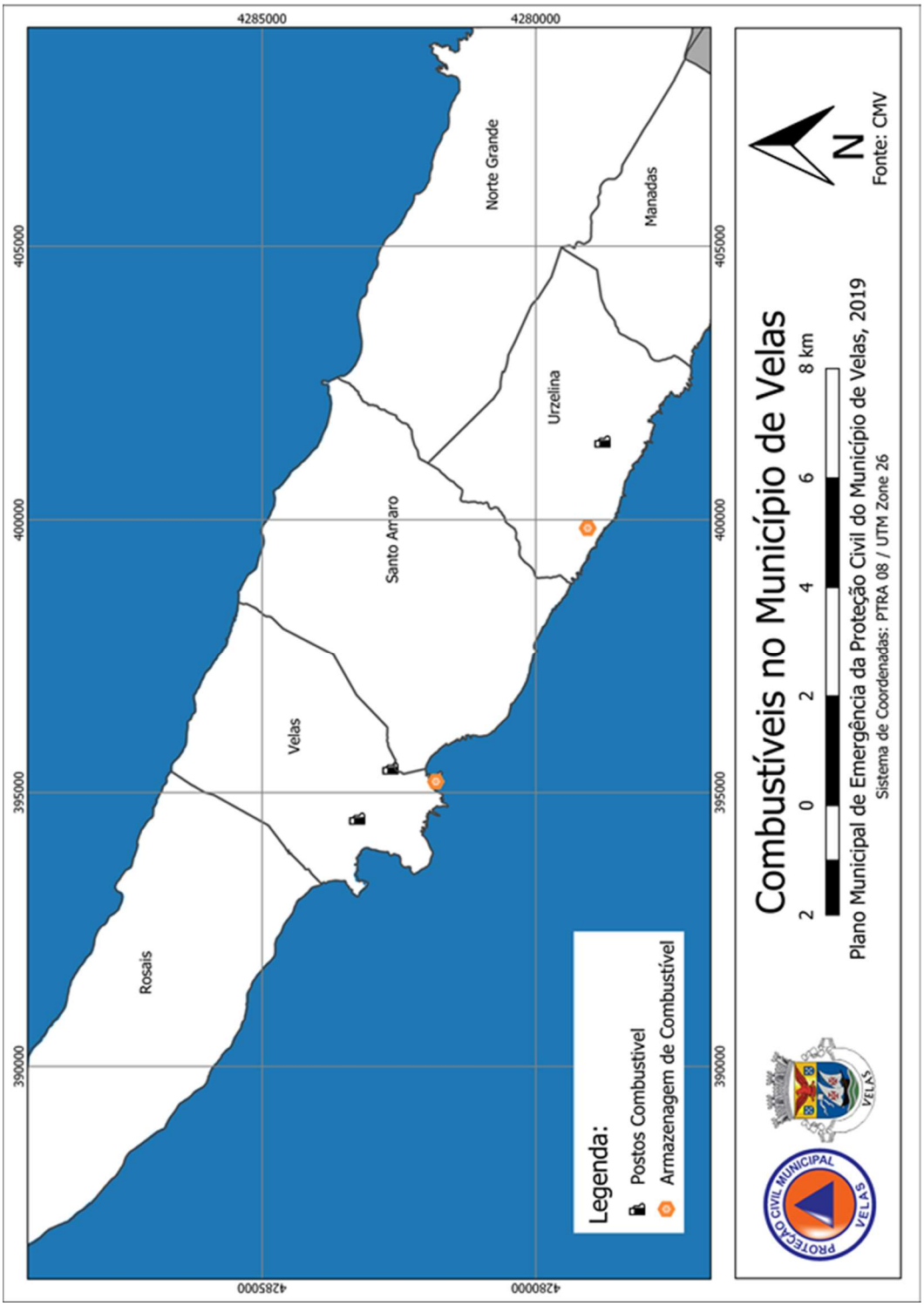

Figura 13 - Combustíveis no Município de Velas

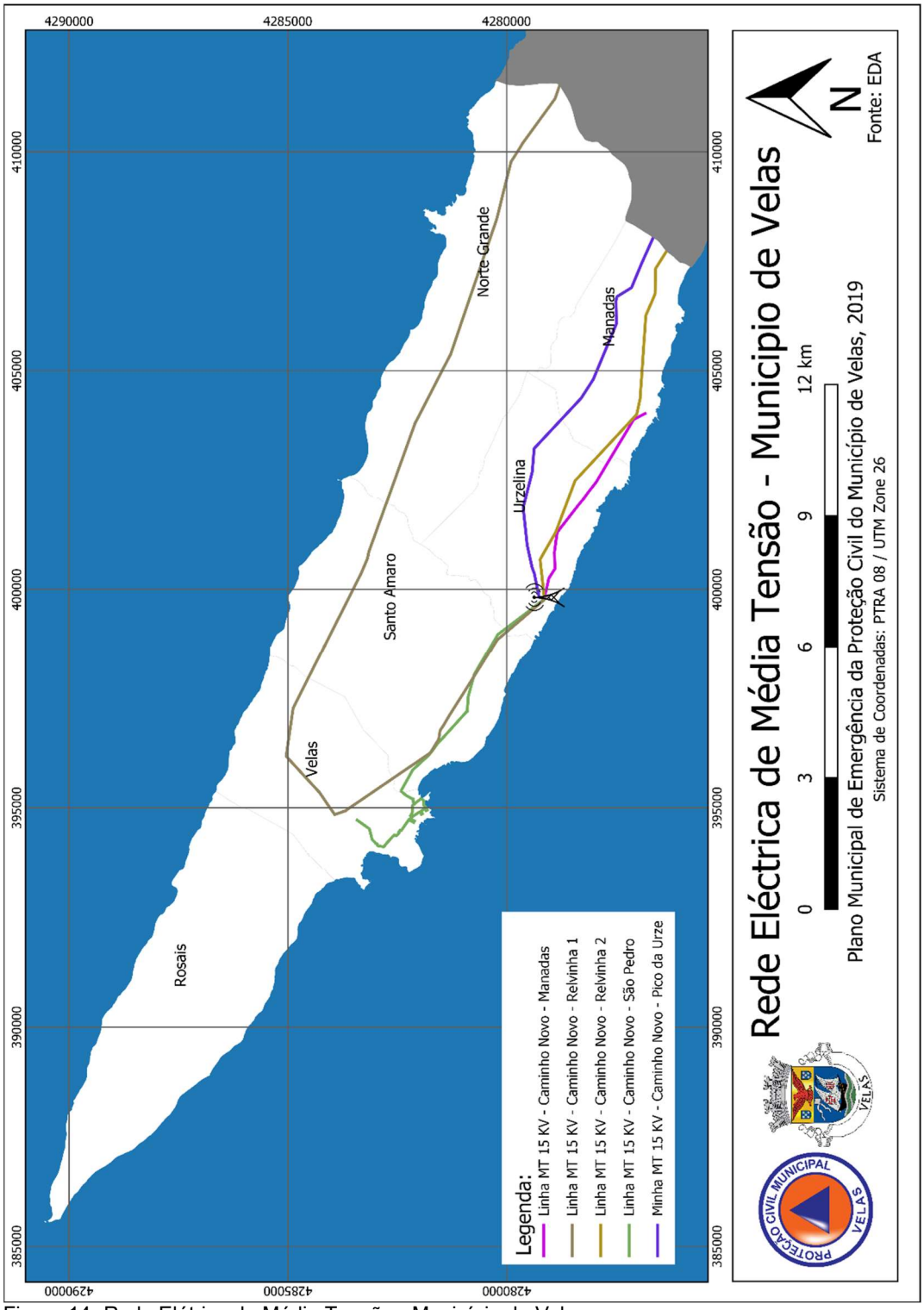

Figura 14- Rede Elétrica de Média Tensão - Município de Velas

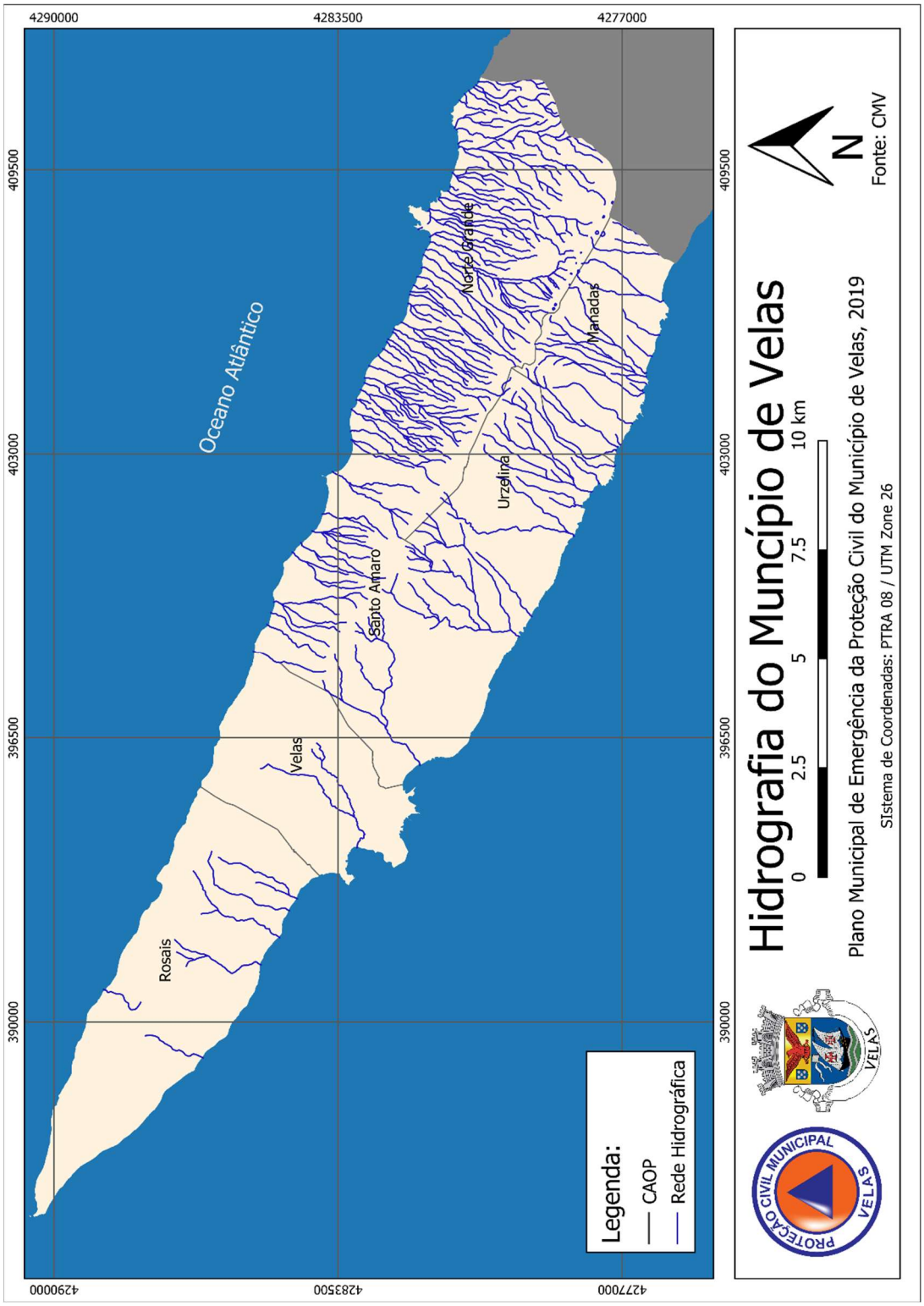

Figura 15 - Hidrografia do Município de Velas

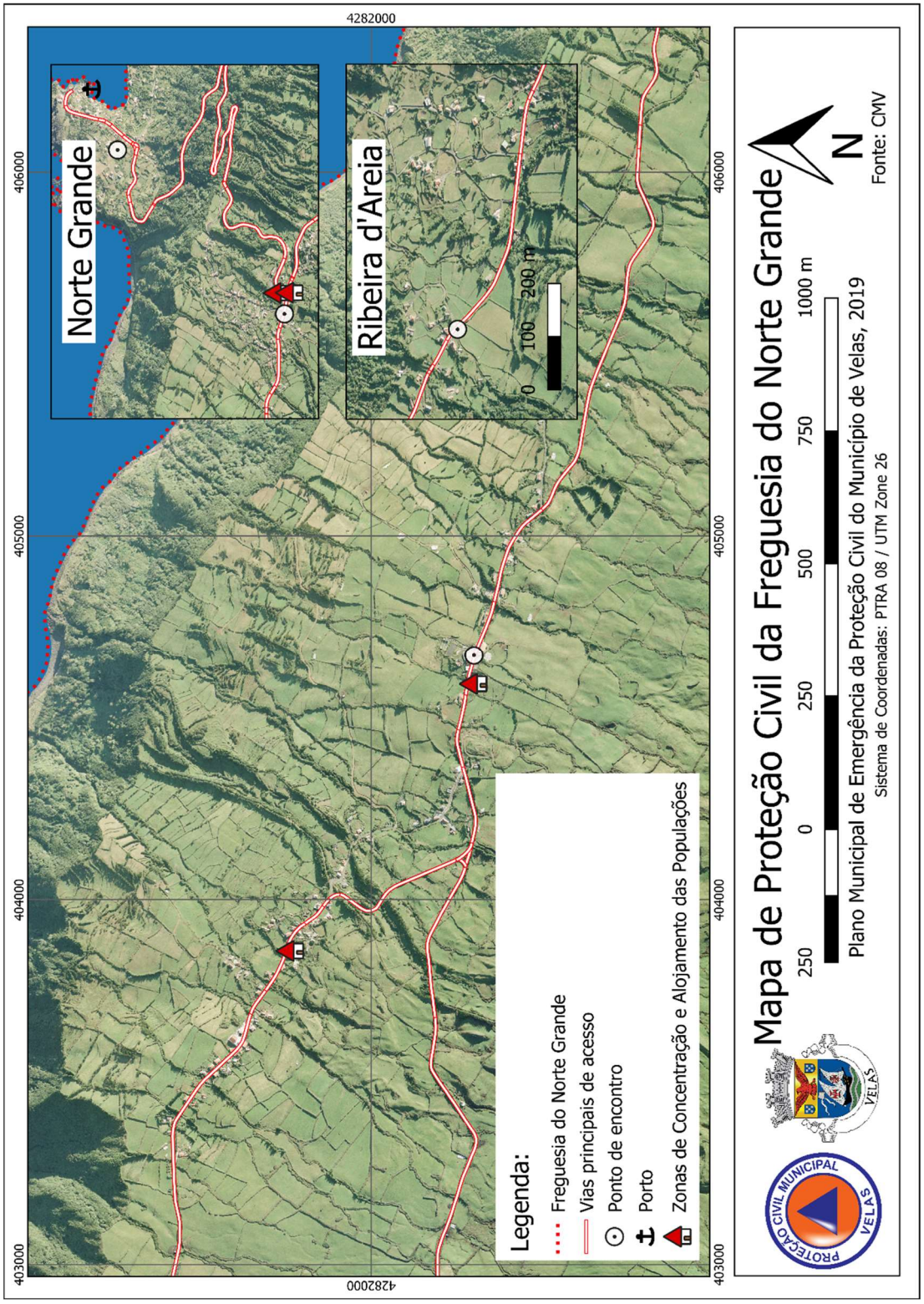

Figura 16 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia do Norte Grande

Figura 17 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia das Manadas

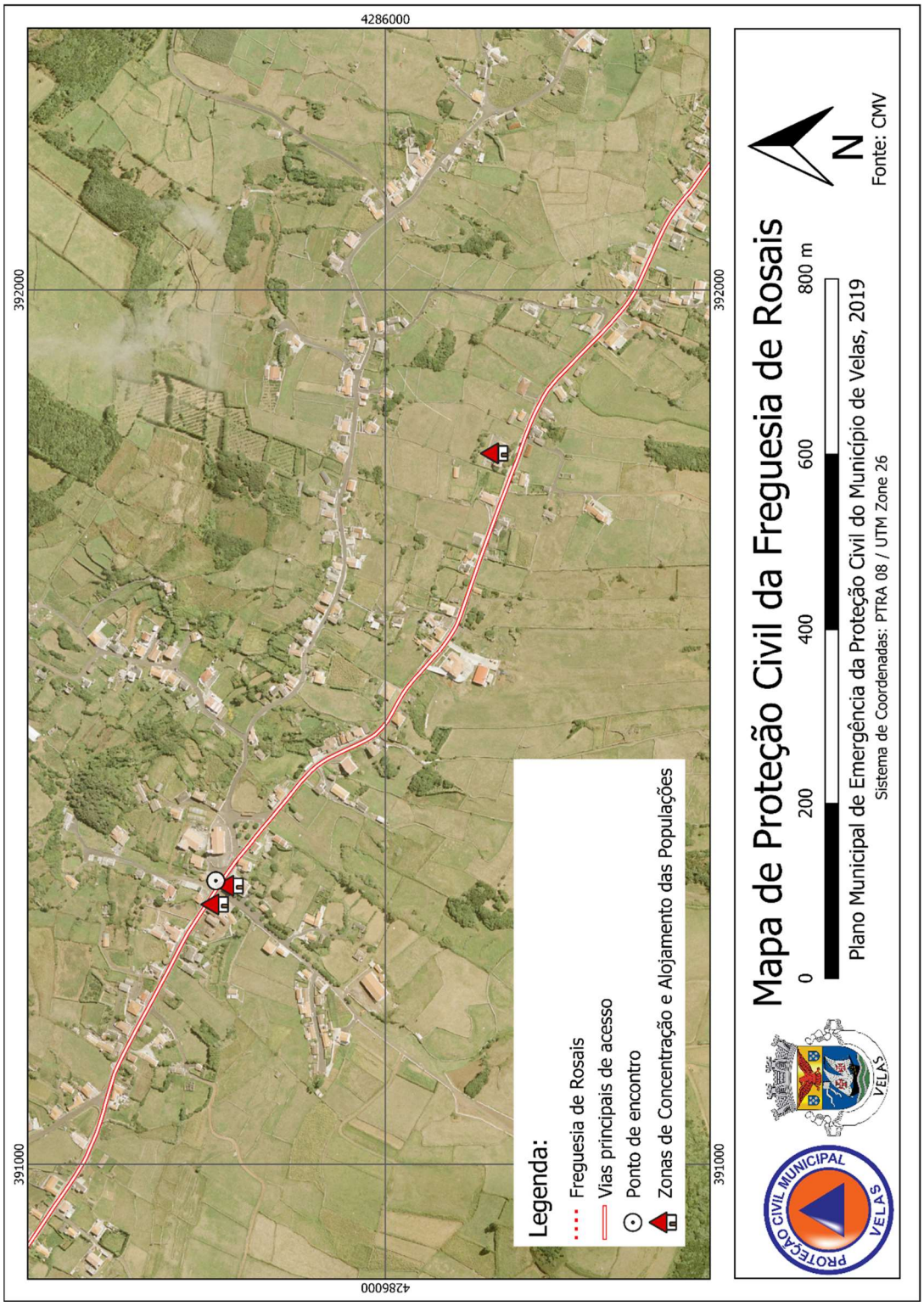

Figura 18 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia de Rosais

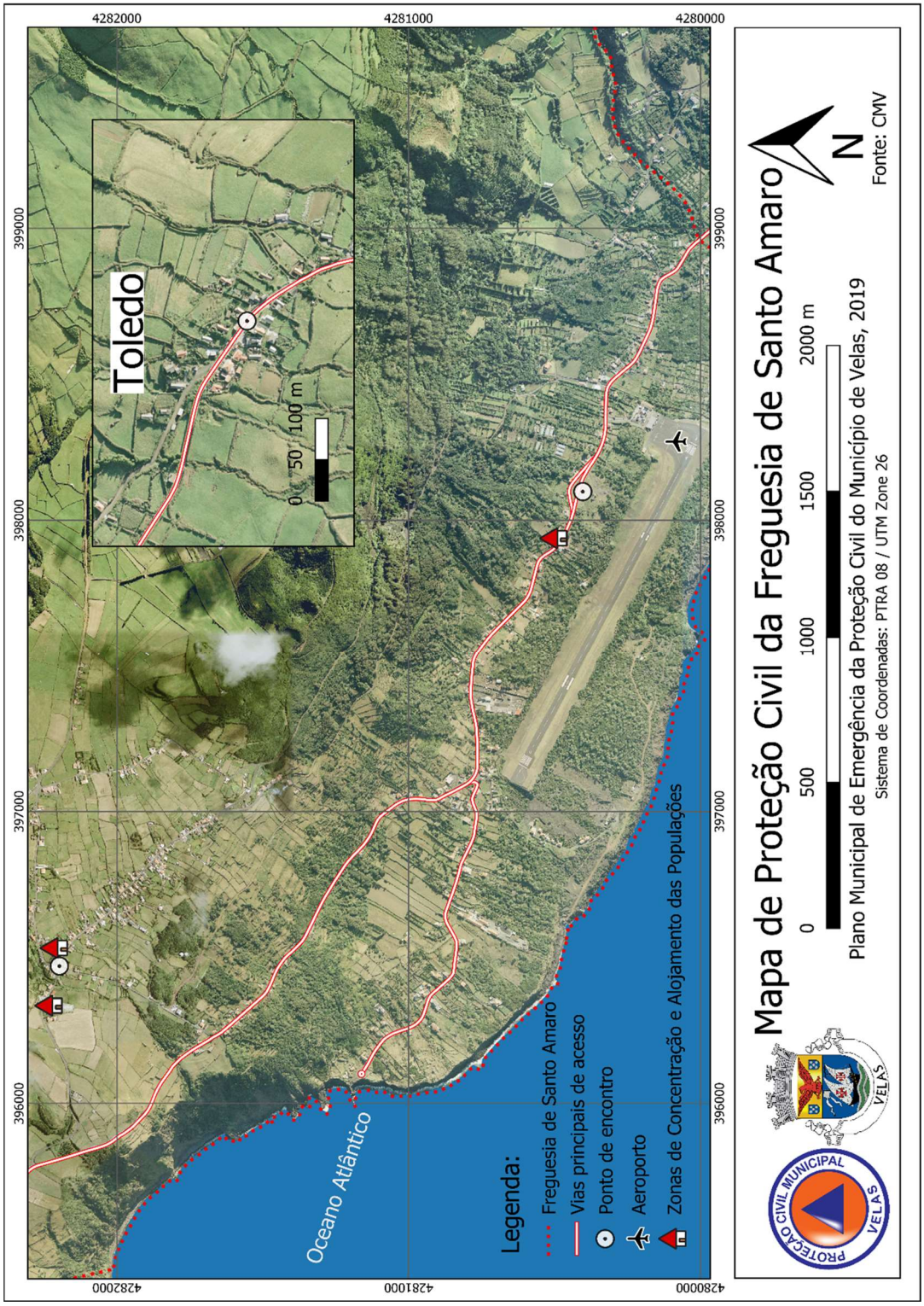

Figura 19 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia de Santo Amaro

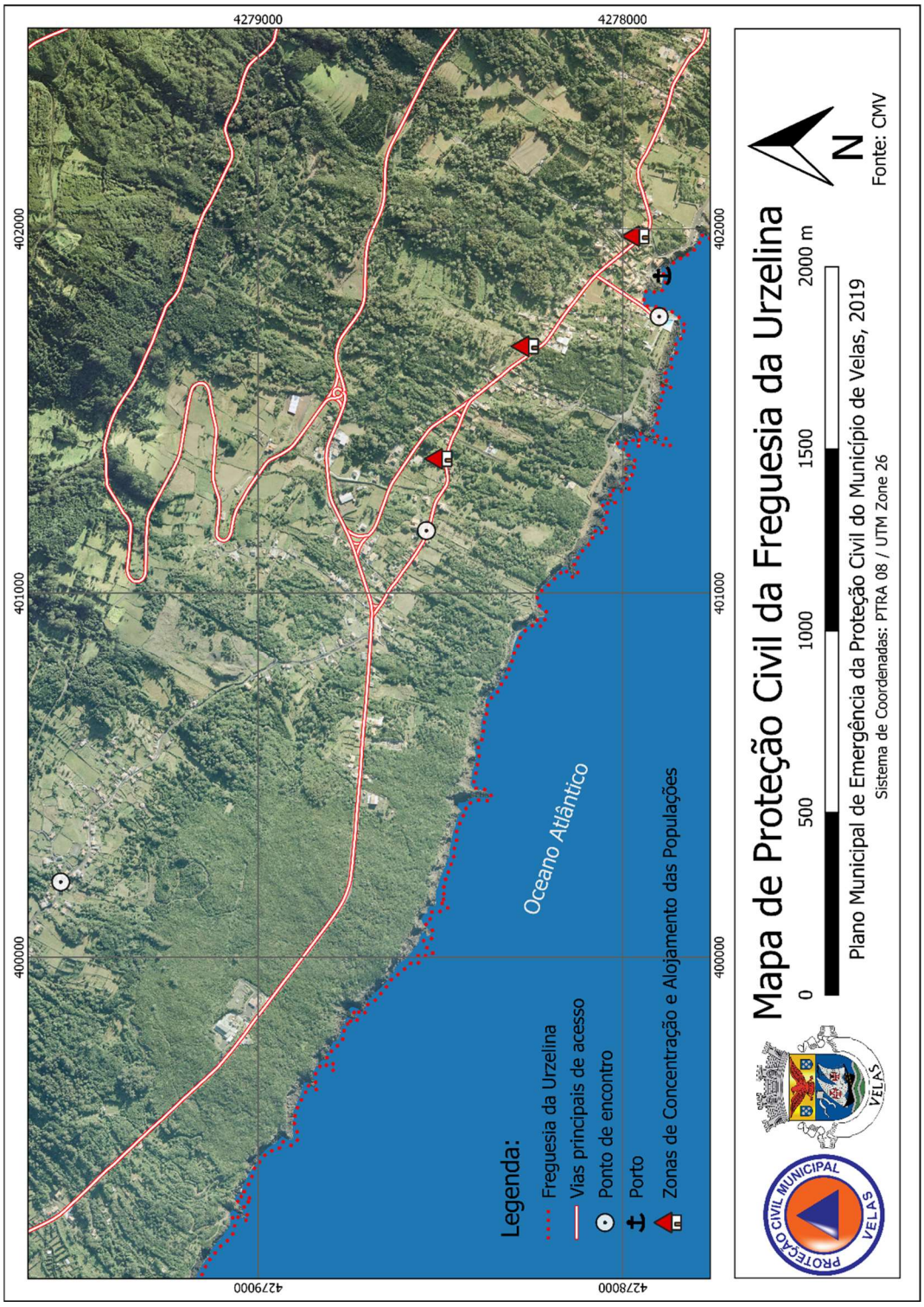

Figura 20 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia da Urzelina

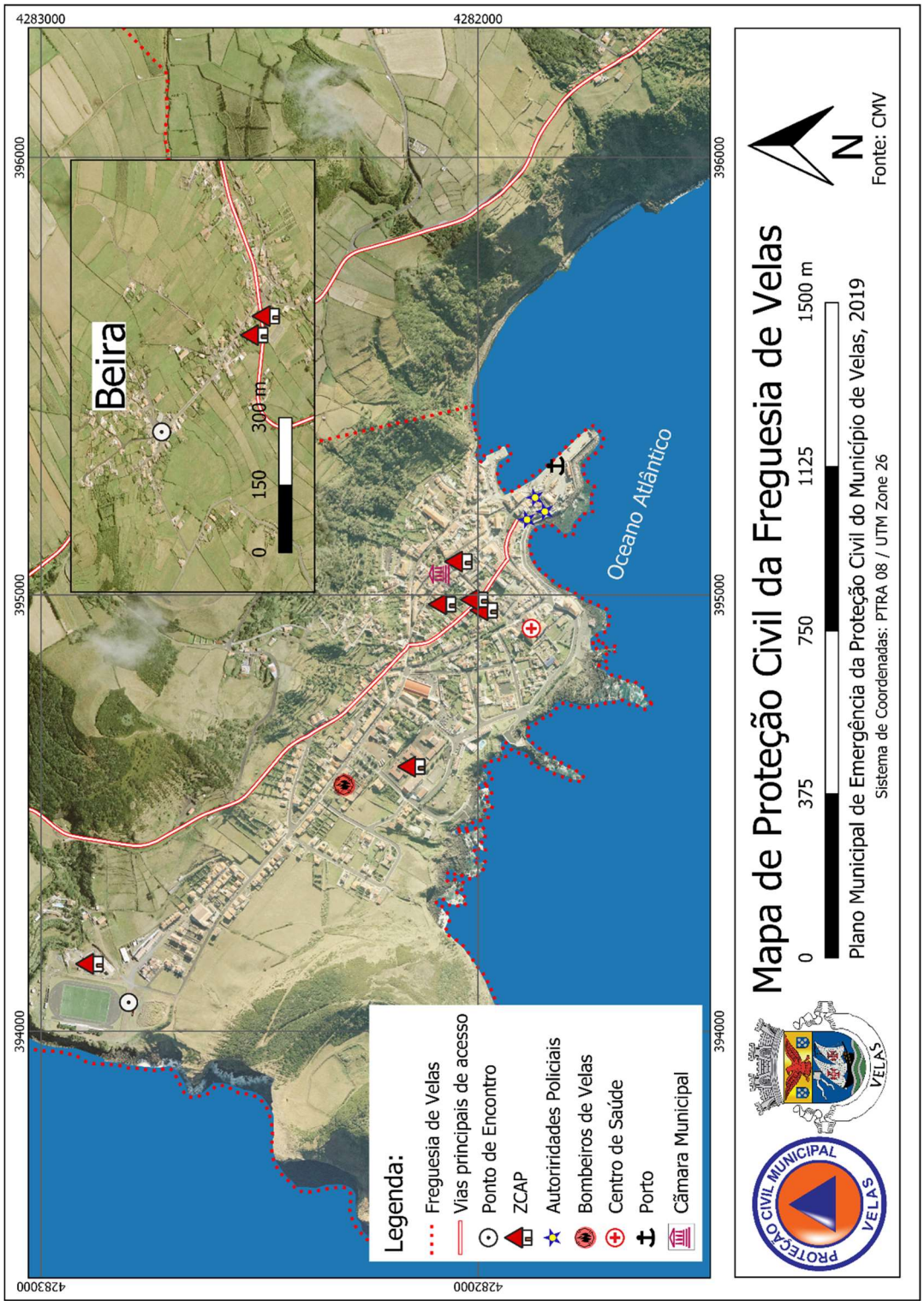

Figura 21 - Mapa de Proteção Civil da Freguesia de Velas

Anexo 2- Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

A mitigação é a redução da aptidão do risco e da vulnerabilidade do Concelho. A mitigação dos riscos é possível através da adoção de medidas institucionais ou administrativas, nomeadamente através de implementação de normas técnicas, ou de obras de engenharia.

1. **Riscos de origem natural**

a) Precipitação intensa

Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de precipitação intensa.

b) Ciclones e tempestades

Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ciclone ou tempestade.

c) Galgamentos costeiros

Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, entre outros);

Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos;

d) Sismos

Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos.

Realizar ações de sensibilização, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados, em caso de sismo;

Ter previstos planos prévios de intervenção como:

- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (crianças e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
- Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.

e) Tsunamis

Realizar exercícios CPX associados à ativação do PMEPCV devido a tsunamis. Avaliar a eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade;

Desenvolver planos prévios de intervenção que incluam:

- Equipas responsáveis pelo aviso à população;
- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (crianças e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.

Realizar ações de sensibilização, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis, em particular em edifícios de utilização coletiva (escolas, entre outros).

f) Atividade vulcânica

Sensibilizar o poder local para a adoção de medidas para reduzir os riscos associados a atividade vulcânica;

Realizar ações de sensibilização, tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de atividade vulcânica;

Ter previstos planos prévios de intervenção como:

- Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (crianças e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;
- Ter definidas previamente a constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade.

g) Movimentos de massa em vertentes

Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes, especialmente nas áreas urbanas;

Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir:

- Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;
- Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.

Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar;

Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente,

permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em vertente. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa;

h) Erosão costeira

Acompanhar a monitorização do estado das arribas das zonas identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente;

Realizar ações de sensibilização (informar a população das zonas de maior risco e indicar para se afastarem tanto quanto possível das arribas);

Avaliar a possibilidade de vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a Autoridade Marítima local;

2. Riscos Tecnológicos

a) Acidentes graves de tráfego rodoviário

Promover a atualização de forma continuada, da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos, bem como informação complementar relativamente à tipologia do acidente, ao número de vítimas, e ao tipo de veículos envolvidos;

Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes, diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas;

Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência, identificando constrangimentos operacionais;

Garantir a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do Município;

b) Acidentes graves de tráfego marítimo

Agilizar a articulação entre as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis junto a território municipal, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.

c) Acidentes graves de tráfego aéreo

Agilizar a articulação entre entidades competentes, através de simulacros.

d) Acidentes no transporte de mercadorias perigosas

Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;

Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias do Município. Estes, deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de

substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

e) Colapso pontes e outras infraestruturas

Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os principais pontes e infraestruturas, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar);

Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de infraestruturas.

f) Acidentes em parques industriais

Participar nos exercícios/simulacros relativos aos Planos de Emergência Externo (PEE) e aos Planos de Emergência Internos (PEI) dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;

Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC do Município com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;

Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança, quando aplicáveis.

g) Acidentes em instalações de combustíveis

Participar nos exercícios/simulacros relativos aos PEE e aos PEI dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;

Acompanhar a divulgação à população (pelo SMPC do Município com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas;

h) Incêndio em edifícios

Realizar exercícios tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar;

Promover com a colaboração dos BVV a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação;

i) Colapso de estruturas

Promover junto do SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva;

Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios de acordo com o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

3. Riscos mistos

a) Incêndios florestais

Planear e promover a gestão de faixas de combustível.

Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos municipais, por forma a adequar as campanhas de sensibilização.

b) Acidentes de poluição

Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso.

Anexo 3- Expressões de comunicações rádio, alfabeto fonético e modo de transmissão de horas via rádio

Tabela 29 - Expressões de comunicação rádio

Expressões	Significado
A caminho	Veículo a dirigir-se para onde foi enviado
Acuse repetindo	Repita a mensagem exatamente como a recebeu
Afirmativo	Sim
Aguarde	Mantenha-se na escuta pois em breve será enviada nova mensagem (a ligação deve ser terminada de seguida, utilizando os procedimentos definidos para fecho)
Algarismos	Seguem-se algarismos ou números
Aqui	Após estas expressões segue-se o indicativo do posto que está a emitir
Assim farei	Percebi a sua mensagem e vou atuar como solicitado
Confirme	Repita a informação solicitada (ou prestada)
Correto	A informação recebida está correta (se tiver indicações para cumpri, serão cumpridas)
De Regresso	Regresso ao quartel (posso ou não estar disponível)
Disponível	Estou fora da unidade, apto para prestar serviço
Errado	A mensagem estava errada
Eu repito	Vou repetir (todo ou parte da mensagem)
Eu soletro	Vou soletrar (letra a letra) a palavra anterior
Escuto	Terminei a minha mensagem e aguardo uma mensagem do posto que contactei
Fora de frequência	Veículo vai deixar de operar no canal de coordenação, passando a operar em canal de coordenação diferente.
Hora	Segue-se indicação da horária
Informe	Preste a informação solicitada
Inop	Veículo avariado (incapaz de prestar qualquer serviço)
Na unidade	Cheguei há minha unidade e vou desligar o rádio, para me mobilizar comunique com a unidade
Negativo	Não
No hospital	Estou no hospital de evacuação
No local	Estou no local de ocorrência
Recebido	Recebi (entendi) a sua mensagem
Silêncio	Cessar imediatamente todas as emissões neste canal, exceto as referentes ao acidente atual
Terminado	Terminei a minha mensagem e não aguardo resposta do posto que contactei, a ligação terminou e o canal fica de novo livre

Tabela 30- Alfabeto Fonético

Expressões	Significado	Expressões	Significado
Alfa	A	November	N
Bravo	B	Oscar	O
Charlie	C	Papa	P
Delta	D	Quebéc	Q
Echo	E	Romeo	R
FoxTrot	F	Sierra	S
Golf	G	Tango	T
Hotel	H	Uniform	U
Índia	I	Victor	V
Juliete	J	Whiskey	W
Kilo	K	X-ray	X
Lima	L	Yankee	Y
Mike	M	Zulu	Z

Tabela 31- Modo de transmissão de horas via rádio

Hora	Linguagem comum	Expressão rádio
15:15	Três e um quarto da tarde	Horas, quinze; quinze
00:30	Meia-noite e meia	Horas, zero; trinta
7:45	Um quarto para as oito	Horas, sete; quarenta e cinco
24:00	Meia-noite	Horas, vinte e quatro; zero, zero
10:00	Dez horas	Horas, dez; zero, zero

Anexo 4- Lista de inventários de meios e recursos

O conteúdo desta página é de acesso privado

Anexo 5- Lista de contactos de entidades intervenientes e de apoio a emergência

O conteúdo desta página é de acesso privado

Anexo 6- Modelos de relatórios, requisições e outros registos

Relatório Imediato de Situação

Relatório Imediato de Situação			
OCORRÊNCIA			
Tipo de ocorrência			
Local (Freguesia/Lugar)			
Área afetada (especificar unidades) (m²)			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
VÍTIMAS			
Mortos (n.º)			
Feridos ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
DANOS NO EDIFICADO E INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Habitações (n.º)			
Câmara Municipal			
Juntas de Freguesia			
Unidades de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Igrejas (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Estabelecimentos de Ensino			
(n.º)			
DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO e INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			
DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Veículos ligeiros (n.º)			
Veículos pesados (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Outros (n.º)			

DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
TIPO (n.º)	Ligeiros	Graves	Observações
Rede de água			
Rede elétrica			
Rede de telecomunicações			
Outros			
NECESSIDADES DE SOCORRO			
Assistência Médica			
Equipamentos ou viaturas especiais			
Evacuação Médica			
Hospitais			
Postos de Socorro ou triagem			
Água e/ou bens alimentares			
Alojamento			
Vestuário e agasalhos			
Meios de transporte			
Maquinaria			
Combustíveis			
Material de telecomunicações			
Outros			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Relatório Imediato de Situação			
Lugares isolados			
Animais em perigo			
Outras			

O Responsável

_____

Relatório Geral de Situação

Relatório de Situação Geral (de X em X horas)			
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL n.º ____			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
OCORRÊNCIA			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
Local (Freguesia/Lugar)			
Tipo de ocorrência			
Área afetada (especificar unidades) (m²)			
Lugares isolados			
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
Hora de convocação (hh:mm)			
Hora de reunião (hh:mm)			
Elementos presentes			
Resumo da reunião			
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (em caso de ativação)			
Hora de ativação (hh:mm)			
Critério de ativação			
Relatório de Situação Geral (de X em X horas)			
Grau de Alerta (caso seja declarado)			
Outros			
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO TERRENO (exemplos)			
Entidade	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
Corpo de Bombeiros			
PSP			
Serviços de Saúde			
Outros			
UTILIZAÇÃO DE MEIOS PRIVADOS			
Designação	Pessoal	Veículos	Meios e Equipamentos
VÍTIMAS			
Mortos (n.º)			
Feridos ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
Evacuados (n.º)			
DANOS NO EDIFICADO			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Habitações (n.º)			
Edifícios públicos (n.º)			
Igrejas (n.º)			
Monumentos e equipamentos culturais (n.º)			

Comércio (n.º)			
Indústria (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Outros (n.º)			
DANOS EM INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS			
Relatório de Situação Geral (de X em X horas)			
Município de Velas			
Juntas de Freguesia			
Unidades de Saúde			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos de Ensino			
Lares de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos			
Outros			
DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO e INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			
DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Veículos particulares ligeiros (n.º)			
Veículos particulares pesados (n.º)			
Veículos oficiais ligeiros (n.º)			
Veículos oficiais pesados (n.º)			
Embarcações (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Outros (n.º)			
DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Rede de água			
Rede elétrica			
Rede de telecomunicações			
Outros			
NECESSIDADES DE SOCORRO			
Assistência Médica			
Evacuação Médica			
Hospitais			
Postos de Socorro ou triagem			
Água e/ou bens alimentares			
Relatório de Situação Geral (de X em X horas)			
Alojamento			
Vestuário e agasalhos			
Meios de transporte			
Combustíveis			
Material de telecomunicações			
Equipamentos ou viaturas especiais			
Outros			
OUTRAS INFORMAÇÕES			

Edificações em perigo			
Animais em perigo			
Outras			

O Responsável

_____

Relatório de Situação Especial

Relatório de Situação Especial				
OCORRÊNCIA				
Data (dd/mm/aaaa)				
Hora (hh:mm)				
Local (Freguesia/Lugar)				
Tipo de ocorrência				
Área afetada (especificar unidades)				
IDENTIFICAÇÃO				
Entidade				
Data (dd/mm/aaaa)				
Hora (hh:mm)				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INTERVENÇÃO				
Hora do pedido de auxílio (hh:mm)				
Hora de chegada ao local sinistrado (hh:mm)				
Elementos destacados				
Veículos utilizados				
Meios e equipamentos de salvamento				
DESCRIÇÃO DETALHADA DA INTERVENÇÃO (exemplos)				
Sector	Tarefa	Elementos	Veículos	Meios e equipamentos
DIFICULDADES OPERACIONAIS				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
O Responsável				
_____				

Relatório Final

RELATÓRIO FINAL			
Data (dd/mm/aaaa)			
Ocorrência			
RESUMO DA OCORRÊNCIA			
Data (dd/mm/aaaa)			
Hora (hh:mm)			
Local (Freguesia/Lugar)			
Tipo de ocorrência			
Área afetada (especificar unidades) (m²)			
Lugares isolados			
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
Hora de convocação (hh:mm)			
Hora de reunião (hh:mm)			
Elementos presentes			
Resumo da reunião			
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (em caso de ativação)			
Hora de ativação (hh:mm)			
Critério de ativação			
Hora de desativação (hh:mm)			
Grau de Alerta (caso seja declarado)			
Duração do alerta			
Outros			
ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (exemplos)			
Sector	Localização	Responsável	
Zona de Sinistro (ZS)			
Zona de Apoio (ZA)			
Outras			
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NO TERRENO (exemplos)			
Entidade	Elementos	Veículos	Meios e Equipamentos
Corpo de Bombeiros			
PSP			
Serviços de Saúde			
Outros			
UTILIZAÇÃO DE MEIOS PRIVADOS			
Designação	Pessoal	Veículos	Meios e Equipamentos
VÍTIMAS			

Mortos (n.º)			
Feridos ligeiros (n.º)			
Feridos graves (n.º)			
Desalojados (n.º)			
Desaparecidos (n.º)			
Evacuados (n.º)			
DANOS NO EDIFICADO			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Habitações (n.º)			
Edifícios públicos (n.º)			
Igrejas (n.º)			
Monumentos e equipamentos culturais (nº)			
Comércio (n.º)			
Indústria (n.º)			
Hotelaria (n.º)			
Outros (n.º)			
DANOS EM INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Município de Velas			
Juntas de Freguesia			
Unidades de Saúde de Ilha			
Quartel de Bombeiros			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos de Ensino			
Lares de idosos			
Salões paroquiais			
Equipamentos desportivos			
Outros			
DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO e INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Rede Viária			
Pontes e viadutos			
Portos			
Outros (n.º)			
DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE E MÁQUINAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Veículos particulares ligeiros (nº)			
Veículos particulares pesados (nº)			
Veículos oficiais ligeiros (n.º)			
Veículos oficiais pesados (nº)			
Embarcações (n.º)			
Maquinaria (n.º)			
Outros (n.º)			

DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
TIPO	Ligeiros	Graves	Observações
Rede de água (n.º)			
Eletricidade (n.º)			
Relatório Final			
Rede de esgotos (n.º)			
Gás (n.º)			
Telefones fixos (n.º)			
Telefones móveis (n.º)			
Teledifusão (n.º)			
Radiodifusão (n.º)			
Internet (n.º)			
Outros (n.º)			
NECESSIDADES DE SOCORRO			
Assistência Médica			
Evacuação Médica			
Hospitais			
Postos de socorro ou triagem			
Água e/ou bens alimentares			
Alojamento			
Vestuário e agasalhos			
Meios de transporte			
Combustíveis			
Material de telecomunicações			
Equipamentos ou viaturas especiais			
Outros			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Edificações em perigo			
Animais em perigo			
Outras			

CUSTO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO (estimativa)	
Designação	Montante (euros)
Pessoal	
Utilização de equipamentos	
Combustível	
Reparações	
Telecomunicações	
Outros	
Total	

COMUNICADOS	
Emitidos (n.º)	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Relatório Final	

Assunto	
REQUISIÇÕES	
Efetuadas (n.º)	
Data (dd/mm/aaaa)	
Hora (hh:mm)	
Finalidade	
DIFICULDADES OPERACIONAIS	
ENSINAMENTOS RECOLHIDOS	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
ANEXOS	
Exemplos: Relatórios especiais; Comunicados; Requisições; outros.	
O Diretor do Plano	

Requisição

REQUISIÇÃO			
Data: _____/____/___	**Hora: _____:_____**	**N.º:**	
Entidade requisitante:			
Produto/equipamento/serviço	**Código (caso exista)**	**Quantidade**	**Finalidade**
O responsável:			

Registo de Apoios

REGISTO DE APOIOS		
Data: _____/____/___	**Local:**	**Responsável:**

Nome	Idade	Listagem de apoios

Registo de Entrada

REGISTO DE ENTRADA		
Data: _____/____/___	**Local:**	**Responsável:**

	Nome	Idade	Morada Anterior	Necessidades especiais
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Anexo 7- Modelos de comunicados para a divulgação pública

Modelo de Comunicado 1

Câmara Municipal de Velas
COMUNICADO n.º ____
DATA: ___ de _____ de 20 ___
HORA: ___h ___ min
OCORRÊNCIA:
Pelas ___h ___min ocorreu um (tipo de ocorrência) na localidade de (especificar a freguesia e o lugar), motivada por (fatores desencadeantes). Não há registo de vítimas ou danos materiais. É recomendado à população que se mantenha atenta e siga todas as instruções dos agentes de proteção civil que se encontram no local (especificar quais os agentes, caso se confirme deslocação ao local). Foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil de Velas Caso se justifique, será emitido um novo comunicado. O Presidente da Câmara Municipal de Velas _____

Modelo de Comunicado 2

Câmara Municipal de Velas
COMUNICADO n.º ____
DATA: ___ de _____ de 20 ___
HORA: ___h ___ min
OCORRÊNCIA:
O Município de Velas informa que ocorreu um (tipo de ocorrência) verificado em (especificar Freguesia e lugar), motivada por (fatores desencadeantes quando conhecidos). Pelas ___h ___min foi ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Há a registar ____ vítimas e danos em (especificar caso existam). Recomenda-se à população que se mantenha atenta e siga todas as instruções dos agentes de proteção civil (especificar quais os agentes). Será emitido um novo comunicado assim que surjam novas informações. O Presidente da Câmara Municipal de Velas _____

Anexo 8- Lista de distribuição do plano

Exemplar	Entidade/Organismo
1	Presidente da Câmara Municipal de Velas
2	Serviço Nacional de Proteção Civil
3	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
4	Serviço Municipal de Proteção Civil
5	Centro Municipal de Operações de emergência de Proteção Civil
6	Centro Municipal de Operações de emergência de Proteção Civil (reserva)
7	Câmara Municipal de Velas
8	Bombeiros Voluntários de Velas
9	Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Velas
10	Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Velas
11	Polícia Marítima
12	Delegação Marítima das Velas – Capitania do Porto da Horta
13	Autoridade de Saúde de Velas
14	Unidade de Saúde da ilha de São Jorge – Centro de Saúde de Velas
15	Vereador com competências delegadas na matéria
16	Casa de Repouso João Inácio de Sousa
17	Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas
18	Instituto de Santa Catarina
19	Serviços de Segurança Social de Velas
20	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas
21	Serviço Florestal de São Jorge
22	Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas
23	Serviço de Ambiente de São Jorge
24	EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.
25	Junta de Freguesia de Velas
26	Junta de Freguesia de Rosais
27	Junta de Freguesia de Santo Amaro
28	Junta de Freguesia da Urzelina
29	Junta de Freguesia das Manadas
30	Junta de Freguesia do Norte Grande
31	Salão Paroquial da Boa Hora
32	Salão Paroquial da Urzelina
33	Salão Paroquial de Santo António
34	Salão Paroquial de Rosais
35	Casa do Povo da Beira
36	Edifício SOL
37	Casa do Povo de Santo Amaro
38	Casa do Povo da Urzelina

39	Casa do Povo do Norte Grande
40	CNE de Rosais
41	CNE de Santo Amaro
42	CNE da Urzelina
43	CNE das Manadas
44	CNE de Velas
45	Rumo à Natureza
46	PT Comunicações
47	Vodafone
48	NOS
49	MEO
50	Rádio Lumena
51	Jornal O Breves
52	Escola Profissional da Ilha de S. Jorge;
53	Escola Básica e Secundária de Velas
54	Clube Naval de Velas
55	Futebol Clube Marítimo Velense
56	Sociedade Filarmónica Recreio Terreirense
57	Sociedade Filarmónica Recreio Nortense
58	Sociedade Filarmónica União Rosalense
59	Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense
60	Sociedade Filarmónica Nova Aliança
61	Sociedade União Urzelinense
62	Lotaçor – Lota das Velas
63	Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge;
64	Associação de Jovens Agricultores São Jorge;
65	Associação de Agricultores da Ilha São Jorge;
66	Portos dos Açores S.A.
67	CTT
68	Universidade dos Açores – Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos
69	Sata AIR Açores
70	Sata Gestão de Aeródromos

Anexo 9- Glossário

Em seguida é apresentado um glossário de forma a de uniformização a linguagem técnica usada na elaboração deste mesmo documento.

Neste glossário, são ainda listadas algumas definições e conceitos utilizados, no sentido de clarificar as noções que estão na base do documento elaborado. Podendo ainda ser consultado o Glossário de proteção civil aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado no sítio da internet da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) em http://www.proteccaocivil.pt/.

Abrigo	Instalação adaptada para acolher pessoas vítimas de uma emergência real ou iminente, por um período determinado.
Ação sísmica	Resulta de um conjunto de vibrações do solo que são transmitidas às estruturas durante a ocorrência de um sismo. Os valores característicos da Ação dos sismos são quantificados em função da sismicidade da zona em que se situa a construção e ainda, da natureza do terreno local em que a estrutura é implantada.
Acidente	Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.
Acidente grave	É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente grandes no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.
Acidente químico	Libertação ou derrame não planeado de substâncias químicas perigosas durante a produção, o transporte ou o manuseamento das mesmas.
Acidente tecnológico	Ocorrência súbita e não planeada causada pela atividade humana, que origina danos graves no Homem e no ambiente. Pode-se tratar de um acidente químico ou nuclear.
Agentes de Proteção Civil	São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias os Bombeiros, as Forças de segurança; as Forças Armadas, as autoridades Marítima e Aeronáutica, e outros serviços de saúde. Para além dos agentes de proteção Civil, têm dever especial de cooperação as associações humanitárias de bombeiros voluntários, os Serviços de segurança, o ISSA, as Instituições com fins de socorro e de solidariedade, os organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os serviços de segurança e de socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos. Os agentes e as entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave.
Alarme	Sistema estabelecido, sinal sonoro ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação.

Alerta	Comunicação que indica aproximação de perigo com iminência inferior à da mensagem de Aviso, ou situação em que o risco de ocorrer uma emergência existe, mas não está iminente, pelo que não é necessário dar o alarme.
Alerta especial	Em determinadas condições de risco ou de emergência organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) são colocadas em alerta especial. O estado de alerta especial visa intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período e à área geográfica em que se preveja especial incidência das condições referidas. O alerta especial compreende os níveis azuis, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige.
Autoproteção	Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.
Avaliação de risco	Metodologia que permite identificar, caracterizar e estimar o risco. A primeira fase consiste na identificação do perigo, dos efeitos adversos e das vulnerabilidades expostas. Na fase seguinte, de caracterização do risco, são descritos os potenciais efeitos do perigo e quantificam-se potenciais vítimas, perdas de património, instalações, serviços, instituições e afetação do meio ambiente. Nesta fase, os modelos matemáticos são um importante apoio para quantificar a relação entre a magnitude do evento e a intensidade dos danos esperados. Nesta fase também se define a área e a população em risco. Na última fase, de estimativa de risco concluísse sobre a importância do risco a que uma área ou um grupo populacional específico está sujeito, podendo definir-se alternativas de gestão do risco.
Aviso	Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de proteção a tomar.
Briefings	Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos.
Busca e salvamento	Conjunto de operações com a finalidade de localizar e recuperar vítimas de um acidente grave ou catástrofe colocando seres humanos e animais a salvo em local seguro e adequado. É frequente a utilização de aeronaves, embarcações de superfície, submarinos e qualquer outro tipo de equipamento especial, para o socorro, busca e salvamento em mar e em terra.
Cadeia de comando	Sequência de ligações por meio das quais se assegura uma resposta hierarquicamente adequada, coordenada e tão imediata quanto possível à ocorrência da situação.

Campo de Desalojados	É o local onde a população evacuada permanecerá, pelo período necessário à sua reintegração no meio de origem ou outro, com carácter definitivo
Capacidade de Prevenção e Preparação	Resulta da combinação de todas as forças e recursos disponíveis, dentro de uma determinada comunidade ou organização, que pode reduzir o nível de risco a que está exposta ou reduzir os efeitos de um desastre. São diversos os fatores que influenciam a capacidade de prevenção ou preparação para emergências: fatores físicos, institucionais (pessoais e coletivos, como por exemplo liderança), fatores socioeconómicos, entre outros.
Catástrofe	É o acidente grave ou a séria de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.
Cenários	Representação simplificada da realidade com a função de ajudar a compreender os problemas e a gravidade dos mesmos. Na área da proteção civil, constitui um elemento base de planeamento de emergência no qual se descreve a progressão hipotética das circunstâncias e dos eventos. A sua conceção tem por objetivo ilustrar as consequências dos impactos, mas especialmente a conceção das decisões e das operações de emergência.
Galgamentos	Fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, que consiste no transbordo de um curso de água relativamente ao seu leito ordinário, originando a inundação dos terrenos ribeirinhos.
Comandante das Operações de Socorro	É um elemento tecnicamente qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspetos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como gerir a informação operacional.
Comunicados	Despacho breve contendo informações concretas, relativas a uma ocorrência (desastre) ou operação. Existem tipos diferentes de comunicados, sendo alguns internos destinados aos Agentes de Proteção Civil emitidos pelo CNOS, e outros destinados ao exterior para a população em geral.
CPX – Exercícios de Postos de Comando	Exercícios que se realizam em contexto de sala de operações e tem como objetivo testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Dano	Perdas humanas (vítimas mortais, feridos, desaparecidos, desalojados), ou perdas materiais, ambientais ou funcionais. Depende da severidade ou intensidade de um acidente ou evento adverso. Os danos classificam-se em: danos humanos, materiais e ambientais. Os danos humanos são dimensionados em função do número de pessoas desalojadas, deslocadas, desaparecidas, feridas gravemente, feridas levemente, doentes ou vítimas mortais. Os danos materiais são dimensionados em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos. Os danos ambientais são medidos quantitativamente em função do volume de recursos financeiros necessários à reabilitação do meio ambiente. Estes danos são estimados em função do nível de: poluição e contaminação do ar, da água ou do solo; degradação, perda de solo agricultável por erosão ou desertificação; desmatamento, queimada e riscos de redução da biodiversidade representada pela flora e pela fauna.
Declaração de alerta	A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação. O ato de declarar a situação de alerta corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais baixo de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). O poder para declarar a situação de alerta, consoante a extensão territorial do acidente grave e/ou catástrofe, é da competência do presidente da câmara municipal, do governador civil ou do Ministro da Administração Interna. A declaração de situação de alerta pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. A declaração da situação de alerta menciona expressamente a natureza do acontecimento que a originou, o âmbito temporal e territorial e a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

Declaração de calamidade	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe, e à sua previsível intensidade, a declaração feita em resultado do reconhecimento da necessidade de adotar medidas de carácter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos. O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros. A declaração da situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. A resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.
Declaração de contingência	A situação de contingência pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal. O ato de declarar a situação de contingência corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar um grau de perigo, atual ou potencial, mais gravoso que a situação de alerta, mas menos gravoso que a situação de calamidade (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). O poder para declarar a situação de contingência, consoante a extensão territorial do acidente grave e/ou catástrofe, é da competência do governador civil ou do Ministro da Administração Interna. A declaração de situação de contingência pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. O ato que declara a situação de contingência menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.

Desastres	Uma perturbação séria do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, causando perdas humanas, materiais, económicas e ambientais expressivas que excedem a capacidade da comunidade ou sociedade de fazer frente à situação com os seus próprios recursos. Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo Homem, sobre um ecossistema vulnerável, que dão origem a danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos económicos e sociais. Um desastre é quantificado através da intensidade dos danos e prejuízos. A intensidade de um desastre depende da interação entre a magnitude do evento adverso e o grau de vulnerabilidade do sistema afetado. Normalmente o fator decisivo para a intensidade de um desastre é o grau de vulnerabilidade do sistema afetado.
Deslizamentos	Movimento de um talude constituído por solos ou material rochoso, no sentido da sua maior inclinação, induzido eventualmente pela Ação sísmica.
Emergência	Um acontecimento inesperado que coloca a vida e/ou a propriedade e exige uma resposta imediata através dos recursos e procedimentos de rotina da comunidade. Exemplos: um acidente envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios.
Escala de Mercalli	É uma escala qualitativa utilizada para descrever os efeitos de um sismo, tomando valores diferentes para cada local, em função da distância ao epicentro e da natureza dos terrenos e construções. A escala é composta por 12 graus de intensidade que variam entre I (Impercetível) até XII (danos quase totais).
Estabelecimentos	A totalidade da área sob controlo de um operador onde se verifique a presença de substâncias perigosas, numa ou mais instalações, incluindo as infraestruturas ou atividades comuns conexas.
Evacuação	Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.
Explosão	Reação química, rápida e violenta, acompanhada de grande elevação de temperatura e de libertação abundante de gases.
Exposição	Pessoas, propriedades, sistemas, ou funções expostas aos perigos, com consequente risco de perda. O processo de calcular ou medir a intensidade, frequência, e duração de exposição a um agente. Idealmente, descreve as fontes, desenvolvimento, magnitude e duração de exposição, as características da população exposta e as incertezas na avaliação.
Fenómenos naturais (origem natural)	Fenómenos com origem na natureza tais como: sismos, erupções vulcânicas, incêndios florestais ou inundações. Os fenómenos naturais podem dar origem a desastres ou catástrofes naturais.

Informação pública	Visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção.
Intensidade	Medida quantitativa ou qualitativa da severidade de um fenómeno (natural, com origem humana ou tecnológica) ocorrido em determinado local.
Inundação	Fenómeno hidrológico extremo, de frequência variável, natural ou induzido pela ação humana, que consiste na submersão de uma área usualmente emersa.
LIVEX – Exercícios à escala real	Exercícios de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.
Magnitude	Exprime a grandeza do risco. Conceito introduzido por Charles F. Richter, em 1935, para medir a quantidade de energia libertada por um sismo. Atualmente existem vários métodos para a determinação da magnitude de um sismo, que são, no entanto, consistentes com a escala de Richter.
Medidas estruturais	Intervenções ao nível de obras de construção (edifícios, obras de arte e outras estruturas) usadas para evitar ou minimizar possíveis impactos adversos de perigos. São exemplos de medidas estruturais a aplicação de técnicas de engenharia ou a utilização de estruturas resistentes para proteção de perigos e riscos associados, como são os sismos e as inundações.
Mitigação	Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso de ameaças (naturais, tecnológicas ou originadas pelo Homem) através da redução da vulnerabilidade social, funcional ou das estruturas e infraestruturas.
Monitorização	Sistema que permite a observação, medição e avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, visando garantir respostas adequadas e oportunas.
Ocorrência	Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.
Operador	Qualquer pessoa singular ou coletiva que explore ou possua o estabelecimento ou instalação ou qualquer pessoa em quem tenha sido delegado um poder económico determinante sobre o funcionamento técnico do estabelecimento ou instalação.
Perigo	A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno. Probabilidade de ocorrência de um fenómeno com potencial para gerar danos, calculado para um determinado período e para uma área restrita.
Perigosidade	Probabilidade associada à ocorrência de um evento potencialmente perigoso, considerando um determinado período e um lugar determinado. Também designada por casualidade, define-se como a probabilidade de ocorrência de um evento extremo causador da falência ou colapso do sistema exposto.

Plano de emergência	Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos Gerais e os Especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique. O documento que define funções, responsabilidades e procedimentos gerais de reação das instituições envolvidas na situação de catástrofe e no qual se estabelecem todas as ações necessárias para a salvaguarda da vida humana, proteção de bens e recuperação da normalidade tão rápido quanto possível.
Posto de Comando Operacional	Em situação de emergência é criado o Posto de Comando Operacional como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.
	O Posto de Comando Operacional tem por missões genéricas a recolha e o tratamento operacional das informações; a preparação das informações ou a preparação das ações a desenvolver; a formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e controlo da execução das ordens; a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva.
Prevenção	Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes. As medidas desenhadas para proporcionar proteção efetiva dos efeitos de uma catástrofe. Inclui medidas estruturais como os projetos de engenharia, de legislação sobre o uso da terra, água e do ordenamento urbano. Atividades essenciais de proteção civil onde se procuram as alternativas conducentes a minimizar o risco, quer seja evitando a sua ocorrência quer seja eliminando os danos do mesmo. As atividades de monitorização dos riscos e as ações de vigilância, identificação das zonas vulneráveis, os sistemas de alerta precoce ou a evacuação de populações em áreas ameaçadas, são exemplos de medidas de prevenção.
Previsão	A determinação de possíveis ameaças e as condições de vulnerabilidade de uma comunidade. Ação que se empreende para avaliar os recursos de que se dispõe, com o objetivo de definir as medidas necessárias que permitam o uso racional nas ações de contingência.
Proteção Civil	É a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

Reabilitação	Fase inicial de reparação dos danos físicos, sociais e económicos, compreendendo as ações desenvolvidas após as operações de resposta à catástrofe. Etapa que antecede a fase de reconstrução e tem por função restabelecer o funcionamento das infraestruturas vitais como a energia, água, rede viária, telecomunicações e outros serviços básicos como os de prestação de cuidados de saúde e abastecimento de alimentação à população. Conjunto de atividades necessárias para reparar danos ou distúrbios causados por incêndios florestais ou atividades de supressão de incêndios, e restaurar a capacidade biofísica de ecossistemas.
Reconhecimento	Em caso de catástrofe, a missão desenvolvida com o objetivo de obter, por observação visual ou por outros métodos de deteção, informação acerca dos danos e recursos existentes numa determinada área para as condições pré-existentes ou desejadas.
Réplicas	O nome que se dão aos sismos que se seguem ao sismo principal e que se originam junto da zona onde se gerou o sismo principal, decrescendo de frequência e magnitude com o tempo. Geralmente seguem padrões razoavelmente definidos. Durante vários anos podem ser geradas réplicas após um sismo de grande magnitude (em inglês: aftershocks).
Resposta	Conjunto de decisões e de ações tomadas durante e depois da catástrofe, que incluem o socorro, reabilitação e reconstrução imediatos.
Riscos	A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo. O valor expectável de perdas (vítimas mortais, feridos, bens, etc.) que seriam provocados por um perigo sendo o seu valor uma função da perigosidade e do grau de exposição dos elementos vulneráveis (populações, edificado e infraestruturas) numa dada área. Natural - Quando o fenómeno que produz os danos tem origem na natureza. Antrópico - Quando o fenómeno que causa danos tem a sua origem em ações humanas. Tecnológico - Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de produtos ou o uso de tecnologias. Prejuízo estimado (vidas, pessoas feridas, bens danificados e disrupção da atividade económica) para um perigo que possa ocorrer em determinada região e período de tempo. Baseado em cálculos matemáticos, o risco é o produto do perigo e vulnerabilidade. A probabilidade de uma comunidade sofrer consequências económicas, sociais ou ambientais, numa área particular e durante um tempo de exposição determinado. Este valor é obtido da relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça se concretizar e o nível de vulnerabilidade do sistema a ela exposto. Os fatores de risco são a perigosidade; a vulnerabilidade e a exposição ao perigo. Se qualquer um destes fatores aumentar, o risco aumenta.

Segurança	As condições proporcionadas a pessoas, atividades, instalações ou determinada informação, no sentido da proteção contra atos de subversão, terrorismo ou sabotagem. Estado de confiança individual ou coletivo, baseado no conhecimento e na aplicação de normas de proteção. Convicção de que o risco de ocorrer um acidente ou catástrofe foram reduzidos em consequência da adoção de medidas minimizadoras do risco.
Simulacros	Representação das ações previamente planeadas para enfrentar a catástrofe. A sua programação assenta num cenário concebido com base em estudos de análise de risco, tendo-se em consideração nestas análises, a probabilidade da ameaça e as vulnerabilidades do sistema em teste. — Exercício de Simulacro: Representação o mais realista possível, de um desastre provável, durante o qual são testadas as normas, os procedimentos, o grau de treino das equipas, o planeamento de emergência e outros dados que permitam o aperfeiçoamento das ações planeadas.
Sinistros	Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causada por incêndio, naufrágio ou por outra causa. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda de um bem para o qual se fez uma apólice de seguro.
Sismo	Um tremor ou vibração da litosfera e acontece quando as rochas que a constituem, sujeitas a forças que as deformam continuamente, faturam ao longo de uma falha. Podem ter origem tectónica, vulcânica e, mais raramente, antrópica.
Situação de Alerta	
Situação de Calamidade	Pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe, e à sua previsível intensidade, a declaração feita em resultado do reconhecimento da necessidade de adotar medidas de carácter excecional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos seus efeitos. O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade). A declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros. A declaração da situação de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal ou nacional. A resolução do Conselho de Ministros que declara a situação de calamidade menciona expressamente a natureza do acontecimento que originou a situação declarada, o âmbito temporal e territorial, a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, os procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados e os critérios de concessão de apoios materiais e financeiros.

Socorro	Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada. Assistência e/ou intervenção, durante ou depois do desastre ou da catástrofe, com o objetivo de preservar a vida humana e as suas necessidades básicas de subsistência, podendo servir apenas a situação de emergência ou prolongar-se no tempo ainda em ambiente de pós-catástrofe.
Tsunami	Maremoto ou vaga sísmica, são ondas de mar de longo período e de grande comprimento de onda causadas por sismos, movimentos de massa, erupções vulcânicas ou meteoritos. Em determinadas condições de batimetria a energia associada a este fenómeno pode ser responsável por inundações de grande poder destrutivo na orla costeira. Onda gerada no oceano por um sismo cujo epicentro se localiza no mar. Apresenta um comprimento de onda muito elevado (a distância entre 2 cristas consecutivas pode atingir os 90 quilómetros), podem deslocar-se a grandes distâncias, com velocidades que podem ser superiores a 800 quilómetros por hora. Em águas profundas, a sua altura é inferior a um metro, mas à medida que se aproximam das zonas costeiras pouco profundas aumentam consideravelmente o seu tamanho, podendo atingir alturas de dezenas de metros, provocando grandes destruições em zonas costeiras. No interior de bacias hidrográficas, as ondas do tsunami adquirem a forma de maré rápida com uma amplitude que pode atingir alguns metros, provocando inundações em zonas pouco protegidas.
Vítimas	As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.
Vulnerabilidades	As condições intrínsecas de um sistema que, analisadas em conjunto com a magnitude do evento catastrófico/acidente, são responsáveis pelos efeitos adversos ou danos gerados em consequência da catástrofe.
Zona de Concentração e Reserva	A zona de concentração e reserva (ZCR) é uma zona do TO onde se localizam temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
Zonas de Apoio	A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se encontram os meios de intervenção para resposta imediata.
Zonas de Concentração e Alojamento das Populações	Locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada.
Zonas de Concentração Local	Local seguro caracterizado pela proximidade à zona de sinistro.

Zonas de Intervenção	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.
Zonas de Receção de Reforços	A zona de receção de reforços (ZRR) é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do COE, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.
Zonas de Sinistro	A zona de sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, e onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.